



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

LICITAÇÃO Nº. 00004/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

RUA CICERO TORRES, 118 - CENTRO - INAJÁ - PE.

CEP: 56560-000 - E-mail: inaja.licitacao@outlook.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.106.219/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00004/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

Data de abertura da sessão pública: 23/07/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 23/07/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

3.2.2.1. www.inaja.pe.gov.br;

3.2.2.2. www.pncp.gov.br;

3.2.2.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.2.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

1-10101 – GABINETE DO PREFEITO

0412200032.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2-10301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3-10401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300042.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4-10601 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS

0412200032.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5-10701 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

0412200032.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6-11101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0412200032.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7-11201 – SECRETARIA DE AGRICULTURA



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

0412200032.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
8–11301 – SECRETARIA DE RECURSOS PÚBLICOS
0412200032.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
9–11401 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1854100362.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
1312200032.127 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
14001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0412200102.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
0812200102.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400082.092 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PBFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400082.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400092.090 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10– 12001–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1212200212.031 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (RECURSOS PRÓPRIOS)
11–12002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100212.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA–
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (RECURSOS PRÓPRIOS)
1236100222.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM SALÁRIO EDUCAÇÃO)
1236500222.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM RECURSOS PRÓPRIOS)
1236600222.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM RECURSOS PRÓPRIOS)
12003– FUNDEB
ENSINO FUNDAMENTAL
1236100232.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB – 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
ENSINO INFANTIL
1236500232.049 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
1236500232.050 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
JOVENS E ADULTOS
1236600232.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
13001 – SECRETARIA DE SAÚDE
1012200162.061 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERV. SEC. DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

1012200162.065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
1030100172.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMAS DE SAUDE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS FUNDO A FUNDO PROGRAMAS O DINHEIRO NÃO DA)
1030100172.112 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR PARA ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200182.111 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200182.077 MANUT. DAS AÇÕES DE SAUDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC (HOSPITAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030300192.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200172.136 DISPENDIOS COM EMENDAS PARLAMENTARES – MAC
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030100172.135 DISPENDIOS COM EMENDAS PARLAMENTARES – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
14001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0412200102.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
(COMPRA DE PNEUS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTOS, PEÇAS PARA VEICULOS, COMBUSTÍVEL PARA CARROS DA SECRETARIA)
0824400132.133 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES – RECURSOS PRÓPRIOS
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CAIXÕES, CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS...)
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS FUNERÁRIOS)
0803100132.246 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
0812200102.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
0824300122.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS)
0824400082.092 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PBFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA CRAS)
0824400082.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA SCFV)
0824400092.090 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA CREAS)
0824400142.093 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA FAMILIA)
.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capital, relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a 10%, feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da empresa ou equivalente, na forma da legislação pertinente; c) balanço patrimonial dos dois últimos exercícios social, já exigível, devidamente registrado na junta comercial competente; d) demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capital social mínimo - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos;

17.5.1.2.As solicitações de adesão; e

17.5.1.3.O remanejamento das quantidades.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.Procedimentos:

22.1.1.A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2.O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.1.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.1.3.O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4.Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6.Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

22.1.6.1. Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

22.1.7. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei 14.133/21.

23.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

23.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

24.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

24.1. Regra geral:

24.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

24.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

24.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

24.2. Limites para as adesões:

24.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

24.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

25.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

25.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

25.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

25.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

26.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

26.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

27.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

27.1.Obrigações do Contratante:

27.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

27.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

27.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

27.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.2.Obrigações do Contratado:

27.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

27.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

27.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

27.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

27.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

27.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

27.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

28.0. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

28.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

28.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

28.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

29.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

29.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

29.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

30.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

30.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

30.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

30.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

30.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

31.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

31.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

31.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Cicero Torres, 118 – Centro – Inajá – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Inajá, Estado de Pernambuco.

Inajá - PE, 03 de Julho de 2025.

RUBSON RONNIERERORRES BESONI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - MATERIAL HIDRÁULICO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)	UNID	10	45,00	450,00
2	BOIA P/ CX DE DESCARGA	UNID	10	15,90	159,00
3	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	UNID	10	6,10	61,00
4	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco.	UNID	10	8,00	80,00
5	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nº 5648)	UNID	10	1,08	10,80
6	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VA1 ou similar	UNID	10	33,89	338,90
7	Torneira elétrica de parede, plástica, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)	UNID	10	203,63	2.036,30
8	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nº 7362)	M	10	32,32	323,20
9	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 20mm	M	10	3,32	33,20
10	Tubo cpvc rígido soldável Aquatherm para água quente, d = 28 mm	M	10	34,03	340,30
11	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 25mm	M	10	3,75	37,50
12	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 32mm	M	10	8,09	80,90



13	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm 40	M	10	12,71	127,10
14	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	M	10	13,94	139,40
15	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm	M	10	22,93	229,30
16	Tubo descida pvc 1 1/4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	UNID	10	41,31	413,10
17	Tubo descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	UNID	10	11,99	119,90
18	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 400 mm (nbr 7362)	M	10	427,10	4.271,00
19	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	M	10	1,69	16,90
20	Canopla acabamento cromado para instalacao de sprinkler, sob forro, 15 mm	UNID	10	4,73	47,30
21	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	UNID	10	179,27	1.792,70
22	Canopla com alavanca para válvula de descarga para deficiente, linha PressMatic Benefit Docol ou Similar.	UNID	10	700,00	7.000,00
23	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	1,13	11,30
24	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UNID	10	1,13	11,30
25	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10	3,55	35,50
26	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10	6,41	64,10
27	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	UNID	10	20,09	200,90
28	Cola à base de resina poliéster com catalisador	KG	10	44,30	443,00
29	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	UNID	10	61,55	615,50
30	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 3/4"	UNID	10	14,13	141,30
31	Regulador de pressão para válvula solenóide PRS-D Rain Bird	UNID	10	590,97	5.909,70
32	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA	UNID	10	13,82	138,20
33	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	UNID	10	231,45	2.314,50
34	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330, Tigre ou similar.	UNID	100	49,89	4.989,00
35	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	UNID	100	30,77	3.077,00
36	Reparo Torre Saída Caixa Acoplada Duplo Acionamento Deca Duo	UNID	10	135,79	1.357,90
37	Tê 90° redução pvc rigido roscavel d= 1" x 3/4"	UNID	10	10,18	101,80
38	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	100	1,08	108,00
39	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UNID	100	3,41	341,00
40	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	100	8,33	833,00
41	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	100	8,71	871,00
42	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 110mm	UNID	10	123,20	1.232,00
43	Cotovelo/joelho com adaptador, 90 graus, em polipropileno, pn 16, para tubos pead, 20 mm x 3/4" – ligacao predial de água.	UNID	10	4,31	43,10
44	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	UNID	10	3,05	30,50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

45	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	UNID	10	1,88	18,80
46	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"	UNID	10	3,40	34,00
47	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 20mm x 1/2"	UNID	10	1,78	17,80
48	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 3/4"	UNID	10	2,19	21,90
49	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 20mm	UNID	10	1,02	10,20
50	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 25mm	UNID	10	1,35	13,50
51	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"	UNID	10	3,40	34,00
52	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d= 32mm x 3/4"	UNID	10	16,82	168,20
53	Joelho 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"	UNID	10	1,59	15,90
54	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 3/4", cor branca, para agua fria predial	UNID	10	2,37	23,70
55	Joelho 90° pvc rigido roscavel d=1 "	UNID	10	4,91	49,10
56	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	UNID	10	7,36	73,60
57	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UNID	10	0,56	5,60
58	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	0,66	6,60
59	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UNID	10	2,19	21,90
60	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10	5,33	53,30
61	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	UNID	10	1,98	19,80
62	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10	4,51	45,10
63	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	UNID	10	3,05	30,50
64	JUNÇÃO NO FORMATO DE 90° (45°) DE 1"	UNID	10	129,90	1.299,00
65	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	UNID	10	0,65	6,50
66	Plug ou bujao de ferro galvanizado, de 3/4"	UNID	10	6,22	62,20
67	Plug pvc rigido roscavel d= 3/4"	UNID	10	0,87	8,70
68	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	1,13	11,30
69	Registro Regulador De Vazão Censi 9594 Branco 1/2	UNID	10	33,90	339,00
70	Válvula descarga, HYDRA MAX, ref.4550, 1 1/4", acabamento cromado (Deca ou similar)	UNID	10	239,89	2.398,90
71	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")	UNID	10	126,36	1.263,60
72	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 85 mm, cor marrom, para agua fria predial	UNID	10	90,72	907,20
73	Torneira plastica para tanque 1/2" ou 3/4" com bico para mangueira	UNID	10	15,30	153,00
74	Torneira metalica cromada cano curto, sem bico, sem arejador, de parede, para tanque e uso geral, 1/2" ou 3/4"	UNID	10	85,96	859,60
75	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movel, com arejador, 1/2" ou 3/4"	UNID	10	114,30	1.143,00



76	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, sem bico, cano curto, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	UNID	10	42,12	421,20
77	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	UNID	10	109,90	1.099,00
78	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	UNID	10	25,43	254,30
79	Silicone – bisnaga de 300ml	UNID	10	14,60	146,00
80	Tubo de Descarga com Joelho e Spud 40mm	UNID	10	96,00	960,00
81	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm	UNID	10	31,37	313,70
82	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 200mm	UNID	10	71,50	715,00
83	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4mm 1,8 PRETA/ AMARELA	M	10	67,18	671,80
84	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2	M	10	21,70	217,00
85	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02	M	10	35,91	359,10
86	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03	UND	10	65,25	652,50
87	Nipel pvc rigido roscavel d= 1/2"	UND	10	1,06	10,60
88	Nipel pvc rigido roscavel d= 3/4"	UND	10	1,42	14,20
89	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10	19,46	194,60
90	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10	19,46	194,60
91	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm	UND	10	30,89	308,90
92	Registro esfera PVC soldável Ø 50mm	UND	10	42,67	426,70
93	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	UND	10	48,90	489,00
94	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 kg/h, 2,8 kpa	UND	10	38,92	389,20
95	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm	UND	10	11,47	114,70
96	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm	UND	10	30,77	307,70
97	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	UND	10	203,60	2.036,00
98	Sifao Sanfonado Tubo Extensivo Inteligente 3 em 1 – Cor: Branco	UND	10	15,90	159,00
99	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	UND	10	14,65	146,50
100	SIFÃO SANFONADO 1 X 40mm	UND	10	7,90	79,00
101	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	UND	10	32,32	323,20
102	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	UND	10	63,38	633,80
103	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm	UND	10	5,24	52,40
104	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm	UND	10	8,66	86,60
105	Tubo pvc rigido série reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 75mm	UND	10	18,72	187,20
106	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	UND	10	3,32	33,20
107	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	UND	10	3,75	37,50
108	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	UND	10	8,09	80,90
109	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	UND	10	12,71	127,10
110	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	UND	10	13,94	139,40
111	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm	UND	10	22,93	229,30
112	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UND	10	5,98	59,80



113	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UND	10	7,21	72,10
114	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UND	10	12,15	121,50
115	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UND	10	24,95	249,50
116	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	UND	10	64,92	649,20
117	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/2", para fundo de poco	UND	10	137,10	1.371,00
118	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 3/4", para fundo de poco	UND	10	73,19	731,90
119	VÁLVULA DE POÇO 2. 1/2	UND	10	371,11	3.711,10
120	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=25mm (1")	UND	10	158,99	1.589,90
121	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=20mm (3/4")	UND	10	116,98	1.169,80
122	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa, d= 40mm (1 1/2")	UND	10	332,52	3.325,20
123	Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm	UND	10	14,85	148,50
124	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	UND	10	0,69	6,90
125	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	UND	10	0,74	7,40
126	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	UND	10	3,84	38,40
127	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	10	3,94	39,40
128	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	UND	10	11,14	111,40
129	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm	UNID	10	25,79	257,90
130	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	UNID	10	11,14	111,40
131	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10	18,90	189,00
132	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10	22,90	229,00
133	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10	33,90	339,00
134	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID	10	19,90	199,00
135	Te soldavel, pvc, 90 graus, 110 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10	151,40	1.514,00
136	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10	8,33	83,30
137	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10	8,71	87,10
138	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 20 x 20 mm, para agua quente predial	UNID	10	10,64	106,40
139	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 25 x 25 mm, para agua quente predial	UNID	10	14,25	142,50
140	Tê soldável, 25mm	UNID	10	1,00	10,00
141	Luva pvc rigido roscavel d=1 "	UNID	10	4,30	43,00
142	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	0,74	7,40
143	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10	3,84	38,40
144	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10	3,94	39,40
145	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C- DUO)	UNID	10	197,00	1.970,00
146	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C- ECO).	UNID	10	303,19	3.031,90
147	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502	UNID	10	219,90	2.199,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

148	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING)	UNID	10	159,00	1.590,00
149	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO CUNHA 1502	UNID	10	119,39	1.193,90
150	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(ORING)	UNID	10	81,49	814,90
151	Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 – ref.1416, Deca ou similar	UNID	10	76,86	768,60
152	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– ECO).	UNID	10	303,19	3.031,90
153	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– DUO)	UNID	10	197,00	1.970,00
154	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou similar	UN	10	6,10	61,00
155	Bomba Centrífuga Pratika CP–6R Trifásico 1,0 cv Bivolt	UN	10	1.629,90	16.299,00
156	Bomba Centrífuga Trifásico 2 cv Bivolt CAM W10 220/380v	UN	10	1.669,90	16.699,00
157	Bomba centrífuga monoestágio, marca Schneider ou similar, modelo BC–92S 1, motor 1cv, monofásica, tensão 110/220V, recalque 1", pressão máxima sem vazão = 31mca, hmax de sucção = 8mca, vazão = 2,3 à 7,1 m³/h	UN	10	1.733,30	17.333,00
158	Motobomba Centrífuga Monoestágio 5CV Trifásica 220/380V		10	4.994,31	49.943,10
159	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRIFÁSICA, REFRIGERADO À ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA H=120M PARA CONO DE 50MM	UND	5	7.636,33	38.181,65
160	Bomba Submersa Vibratória BSLPOP 220V	UND	30	368,90	11.067,00
161	Motobomba Centrífuga Submersível Schneider BCS–220	UND	5	5.274,36	26.371,80
162	Motobomba Submersível 1/2cv 220V Monofásica 60Hz	UND	5	3.675,29	18.376,45
163	Motobomba Centrífuga Submersível BCS–220 – 2 CV	UND	5	7.434,16	37.170,80
164	BOMBA ANAUGER 900 5G 220V	UND	5	594,60	2.973,00
				Total do Lote	330.549,60

2 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
165	CHAVE BÓIA	UN	10	40,71	407,10
166	Chuveiro elétrico standard 220v/2000–2800w (lorenzetti ou similar)	UN	10	93,91	939,10
167	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 5", tipo Kanalex ou similar	MT	10	4,63	46,30
168	Condutele em pvc, tipo "x", sem tampa, de 3/4	UN	10	10,09	100,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

169	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2	UN	10	6,14	61,40
170	Conector de Porcelana Médio 3 Polos 10mm ²	UN	10	6,90	69,00
171	Conector Emenda 2 Polos CA/03un 40 Amperes para Chuveiro	UN	10	22,90	229,00
172	Conector Emenda 2 Polos CA/06un 32 Amperes	UN	10	23,90	239,00
173	CONECTOR PARA PADRÃO	UN	10	1,15	11,50
174	Conector cabo–haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço	UN	10	67,25	672,50
175	Kit Chave Contatora Tripolar 2 50a 3p 220v	UN	10	463,00	4.630,00
176	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3/4", para eletroduto	UN	10	8,28	82,80
177	CABEÇOTE ALUMINIO 1 " POLEGADA	UN	10	6,86	68,60
178	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UN	10	84,84	848,40
179	Parafuso cabeça sextavada 16 x 50mm	UN	10	2,47	24,70
180	Barra roscada zincada ø 5/16"	UN	10	5,83	58,30
181	Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para tensao de *35* kv	UN	10	41,29	412,90
182	Porca sextavada 5/16"	UN	10	0,16	1,60
183	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo b ou d	UN	10	810,00	8.100,00
184	oste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	10	616,93	6.169,30
185	Luva de correr para tubo roscavel, pvc, 1 1/2", para agua fria predial	UN	10	2,75	27,50
186	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	UN	10	4,41	44,10
187	Poste concreto duplo T (DT) 7/150	UN	10	428,57	4.285,70
188	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN – 7,5 Metros	UN	10	918,00	9.180,00
189	Lâmpada Incandescente 100W 127V Filamento E27	UN	10	13,90	139,00
190	Lâmpada mista 160 w x 127 v	UN	10	11,54	115,40
191	Lâmpada mista 500 w x 127 v	UN	10	61,50	615,00
192	Lampada fluorescente eletronica PL 23W / 127V (compacta integrada)	UN	10	9,81	98,10
193	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 220v	UN	10	23,37	233,70
194	Lâmpada mista 160 w x 127 v		10	11,54	115,40
195	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)	UN	10	5,99	59,90
196	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	UN	10	3,95	39,50
197	Lâmpada mista 160 w x 220 v	UN	10	23,50	235,00
198	Lâmpada mista 500 w x 127 v	UN	10	61,50	615,00
199	Lâmpada Incandescente A–75 150w 127v Osram	UN	10	129,00	1.290,00
200	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 127v	UN	10	19,92	199,20
201	Lampada Halogena 100w 220v Ecologena – Kian Cor da luz Branco–quente	UN	10	14,00	140,00



202	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	UN	10	3,95	39,50
203	Lampada Incandescente 100w 220v E27 Clara A55	UN	10	21,99	219,90
204	Lâmpada Fluorescente 4u 30w 127v 2700k Branco Quente E2	UN	10	36,90	369,00
205	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	UN	10	50,00	500,00
206	Lâmpada vapor sódio alta pressão para projetor 250 w	UN	10	56,20	562,00
207	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	UN	10	27,20	272,00
208	Lâmpada vapor metálico 400w	UN	10	106,50	1.065,00
209	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	UN	10	10,02	100,20
210	Luminária de embutir no forro, ref.CE-2495, em alumínio repuxado	UN	10	84,69	846,90
211	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, exclusive reator e lâmpada	UN	10	112,00	1.120,00
212	Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção	UN	10	10,00	100,00
213	Disjuntor bipolar 30 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10	47,00	470,00
214	Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10	10,00	100,00
215	Disjuntor bipolar 50 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10	34,00	340,00
216	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10	42,79	427,90
217	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10	17,00	170,00
218	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO	UN	10	59,65	596,50
219	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	10	26,00	260,00
220	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10	47,94	479,40
221	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10	77,30	773,00
222	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	UN	10	365,20	3.652,00
223	Chave Reversora Alavanca 40a Margirius Cr840 Trifasico	UN	10	157,90	1.579,00
224	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção	UN	10	6,00	60,00
225	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10	7,75	77,50
226	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10	7,75	77,50
227	Disjuntor monopolar 30 A, padrão DIN (linha branca), curva C	UN	10	7,75	77,50
228	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10	12,59	125,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

229	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10	59,69	596,90
230	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A	UN	10	30,09	300,90
231	Interruptor Diferencial Residual RX3 Tetrapolar 40A	UN	10	391,90	3.919,00
232	Interruptor Diferencial DR 63a 4p 30mA Tramontina Tdr	UN	10	128,76	1.287,60
233	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 10 mm2	MTS	1000	9,22	9.220,00
234	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	MTS	1000	2,56	2.560,00
235	RO 4.0 MM ANTI CHAMA	MTS	1000	4,90	4.900,00
236	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 6 mm2	MTS	1000	5,84	5.840,00
237	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2	MTS	1000	1,58	1.580,00
238	FIO 2,5 MM PARALELO	MTS	1000	5,90	5.900,00
239	FIO 4.0 MM PARALELO	MTS	1000	3,92	3.920,00
240	FIO PARALELO 1,5 MTS	MTS	1000	3,34	3.340,00
241	Cabo telefonico CCI – 50 x 1 par	MTS	1000	0,61	610,00
242	Fixa cabo R – 130 – ref.184-07 – Z (Fixa Cabo –Z0)	UN	10	8,28	82,80
243	Fita antiderrapante safety-walk "3m" – l=5cm ou similar	UN	10	12,75	127,50
244	Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m	UN	10	9,59	95,90
245	Fita de demarcação PVC 15mmx50m – (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	UN	10	25,00	250,00
246	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ROLO	100	4,53	453,00
247	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ROLO	100	12,00	1.200,00
248	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c)	UN	100	11,06	1.106,00
249	Pasta veda juntas/rosca, embalagem de *500* g, para instalacoes de agua, gas e outros	UN	100	53,71	5.371,00
250	Fita adesiva marca 3M, largura 22mm, ref. VHB – rolo com 20m	ROLO	100	15,37	1.537,00
251	Fita Adesiva Empacotamento Transparente 45mm x 45m	ROLO	100	16,90	1.690,00
252	Fita Adesiva Antiderrapante Preto 50mm x 5m 1 Unidade	ROLO	100	85,90	8.590,00
253	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm.	ROLO	100	71,87	7.187,00
254	Fita Dupla Face Acrilica 19mm 2m Vonder	ROLO	100	14,04	1.404,00
255	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	UN	10	15,60	156,00
256	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	UN	10	25,20	252,00
257	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	UN	10	23,65	236,50
258	REFLETORES P/ LÂMPADAS HOLOGENEAS 300W	UN	10	22,00	220,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

259	Refletor Alumínio Rle 160w E27 Spotlux Retangular S/ Lampada	UN	10	69,90	699,00
260	Refletor/projetor 400/500w E-40	UN	10	123,90	1.239,00
261	Refletor Projetor Luminária 400/500w E-40 Alumínio	UN	10	55,00	550,00
262	Relé de Nível	UN	10	209,30	2.093,00
263	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v	UN	10	35,46	354,60
264	Armação Rex Pesada 1 Estribo + Isolador Roldana Porcelana	UN	10	30,90	309,00
265	Rex Galvanizado Com 3 Roldanas Isoladora Porcelana	UN	10	78,50	785,00
266	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalacao eletrica aparente	UN	10	0,27	2,70
267	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm	UN	10	126,93	1.269,30
268	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm	UN	10	62,50	625,00
269	Spot Luz Aletado Duplo Luminária Ajustável Preto Branco	UN	10	19,99	199,90
270	Suporte metalico para calha pluvial, zincado, dobrado, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial	UN	30	32,88	986,40
271	Tampa cega em pvc para condutele 4 x 2"	UN	30	4,13	123,90
272	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UN	30	10,40	312,00
273	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UN	30	9,00	270,00
274	TOMADA CONJUGADA COM TOMADA 10A	UN	30	10,40	312,00
275	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UN	30	13,00	390,00
276	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	UM	30	9,00	270,00
277	TOMADA P/ COMPUTADOR	UN	30	6,29	188,70
278	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UN	30	9,00	270,00
279	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	UN	30	3,64	109,20
280	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	UN	30	6,00	180,00
281	Tomada tripolar p/ar condicionado	UN	30	30,21	906,30
282	Caixa de derivacao para medidor de energia, com barramento polifasico, em policarbonato / termoplastico – modulo (padrao concessionaria local)	UN	30	255,60	7.668,00
283	Cabo cobre rígido, unipolar, 50mm2 – 0,6/1kv / 70º	MTS	250	48,44	12.110,00
284	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm2 – 0,6/1kv / 70º	MTS	250	35,00	8.750,00
285	FIO COBRE CLASSE 2 ISOLAÇÃO PVC SOLIDO 16 MM2	MTS	250	16,18	4.045,00
286	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	UN	10	6,42	64,20
287	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva	UN	10	9,39	93,90
288	Plug Adaptador para Tomada Bipolar 2P+T 10A Cinza	UN	10	17,90	179,00
289	Tomada Ar Condicionado Tripolar Lux2 Pino Chato	UND	50	19,90	995,00
290	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	UND	50	5,50	275,00
291	Tomada Telefone Interna Modular Rj11 P/ Telefonia	UND	50	12,50	625,00
292	Tomada dupla para telefone padrão Telebrás, 4"x4", inclusive RJ11, embutir, completa	UND	10	24,16	241,60
293	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UND	10	13,00	130,00
294	Transformador Trafo 12+12v 500ma Bivolt	UND	10	29,99	299,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

295	Transformador Trafo 3v + 3v 250ma 110v 220v	UND	10	38,50	385,00
296	Transformador Trafo 4,5vac 500mah Bivolt 110v/220v P/ 4,5v	UND	10	41,74	417,40
297	Transformador Trafo 6v+6v 250ma – 110/220vac	UND	10	34,90	349,00
298	Transformador Eletrônica 110v 220v Para 9–0–9v 250ma	UND	10	42,90	429,00
299	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	UND	10	38,17	381,70
300	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0	UND	10	18,83	188,30
301	Chave de Partida Direta Monofásica 0,75/1CV 6,3–10A 220V	UND	10	299,90	2.999,00
302	Chave de Partida Direta Termoplástica 2CV Monofásica PDWM04 220V	UND	10	389,00	3.890,00
303	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV	UND	10	227,65	2.276,50
304	Chave de Partida Direta Termoplástica 2,0CV Trifásica PDW02–2V40	UND	10	339,00	3.390,00
305	Chave magnética p/motor 3cv–220v	UND	10	237,00	2.370,00
306	Disjuntor Din Bipolar 25 A	UND	50	33,00	1.650,00
307	Chave de Fenda Teste Isolante	UND	60	9,99	599,40
308	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "	UND	60	7,15	429,00
309	Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1"	UND	60	2,93	175,80
310	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	UND	60	3,22	193,20
311	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 1/2"	UND	60	2,10	126,00
312	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"	UND	60	3,63	217,80
313	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60	2,60	156,00
314	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60	1,62	97,20
315	Caixa de passagem eletrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensoes, 400 x 400 x *120* mm	UND	50	192,70	9.635,00
316	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UND	10	2,16	21,60
317	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UND	10	1,99	19,90
318	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10m Tripolar 10A Branca	UND	100	63,90	6.390,00
319	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100	13,36	1.336,00
320	Interruptor simples + 2 interruptores paralelos 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100	18,89	1.889,00
321	Interruptor Paralelo Conjunto 2 Seções 10A	UND	100	19,90	1.990,00
322	Interruptores paralelos (2 modulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100	19,68	1.968,00
323	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA 250V (671)	UND	100	17,21	1.721,00
324	Interruptor 02 seções simples com placa – sistema x	UND	100	7,99	799,00
325	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	UND	100	3,00	300,00
326	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com placa	UND	100	7,00	700,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

327	Interruptor 03 seções simples com placa – sistema x	UND	100	11,00	1.100,00
328	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w	UND	100	20,78	2.078,00
329	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	UND	100	23,65	2.365,00
330	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	UND	100	15,60	1.560,00
331	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	UND	100	25,50	2.550,00
332	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	UND	100	162,00	16.200,00
333	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1x40w	UND	100	18,47	1.847,00
334	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	UND	100	82,90	8.290,00
335	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel	UND	100	24,10	2.410,00
336	Resistência Maxi Ducha 4600W 055B 220V	UND	100	38,90	3.890,00
337	Resistência Maxi Ducha 5500W 055A 220V	UND	100	38,90	3.890,00
338	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	UND	100	18,85	1.885,00
339	Armação secundária 2 estribos	UND	100	21,68	2.168,00
340	Start para reator convencional	UND	100	1,00	100,00
341	Starter P/lâmpada Fluorescente 30/40w	UND	100	16,00	1.600,00
342	Suporte para Disjuntor Monofásico DIN 4 Unidades 27/4	UND	100	6,10	610,00
343	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	UND	100	1,00	100,00
344	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UND	100	10,40	1.040,00
345	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UND	100	9,00	900,00
346	TOMADA EXTERNA SOBREPOR	UND	100	9,00	900,00
347	Plug Adaptador 2P+T 10A	UND	100	7,60	760,00
348	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	UND	100	6,00	600,00
349	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UND	100	13,00	1.300,00
350	Tomada dupla 2P + T, ABNT, "Sistema X"	UND	100	13,00	1.300,00
351	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	UND	50	89,45	4.472,50
352	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	UND	50	67,90	3.395,00
353	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA.	UND	40	8,59	343,60
354	Adaptador Tomada 2 Pinos Redondo 2 Pinos Universal Redondo/Chato Branco	UND	10	6,80	68,00
355	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	UND	10	9,95	99,50
356	Barra Sindal 12 Bornes 10mm	UND	10	13,90	139,00
357	Barra Sindal 12 Bornes 4mm	UND	10	9,50	95,00
358	Porta Lâmpada Fluorescente Rotativo 104	UND	10	6,70	67,00
359	Bateria/Pilha Alcalina Duracell 9V	UND	10	49,90	499,00
360	Bateria Recarregável 250mAh Elgin com 1 unidade 9V	UND	10	36,97	369,70
361	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	UND	10	6,45	64,50
362	Soquete ou bocal de louça E40	UND	10	7,19	71,90
363	Cabo coaxial rgc 75 ohms	UND	10	1,13	11,30
364	Cabo Flexível Antichamas Flexsil 1,50 mm Rolo com 25 m	METRO	100	67,90	6.790,00



365	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 m	METRO	300	1,47	441,00
366	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm²	METRO	300	2,33	699,00
367	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm² – 450/750V / 70º	METRO	300	2,33	699,00
368	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)	PEÇA	10	16,76	167,60
369	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm²	METRO	100	4,31	431,00
370	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 1,5 mm²	METRO	100	12,45	1.245,00
371	Cabo flexível pvc 750 v, 4 condutores de 1,5 mm²	METRO	100	7,84	784,00
372	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm², 450/750v	METRO	100	11,00	1.100,00
373	Cabo cobre flexível, isolado, 1,0mm² – 450/750V / 70º	METRO	100	1,27	127,00
374	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm² – 450/750V / 70º	METRO	100	1,45	145,00
375	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm² – 450/750V / 70º	METRO	100	2,29	229,00
376	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm² – 450/750V / 70º	METRO	100	3,80	380,00
377	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm² – 450/750V / 70º	METRO	100	5,46	546,00
378	Fio Flexível Paralelo 2x1,5mm Rolo Com 100mt	ROLO	10	163,10	1.631,00
379	Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts	ROLO	10	123,00	1.230,00
380	Fio Bicolor Paralelo Rolo 100 Metros Preto Vermelho 2x1.5mm	ROLO	10	119,00	1.190,00
381	Cabo Áudio Stereo Philips Fio Rca 2 X 0,20mm Rolo 25 Metros	ROLO	10	165,00	1.650,00
382	Rolo Cabo Áudio E Vídeo Blindado 3 Vias Stereo Rca 100m	ROLO	10	319,99	3.199,90
383	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA	METRO	5	35,89	179,45
384	CABO USB AXB	UND	50	8,00	400,00
385	Cabo Rede Lan Utp Furukawa Sohoplus Cat5e Rolo 50 Mts Azul	ROLO	50	154,49	7.724,50
386	Adaptador Emenda T Rj11 Entrada 1 Macho Saída 2 Fêmeas	UND	50	19,11	955,50
387	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	UND	50	5,91	295,50
388	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	UND	50	7,79	389,50
389	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa	UND	30	28,72	861,60
390	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA)	UND	30	37,59	1.127,70
391	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w	UND	50	229,13	11.456,50
392	Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória	UND	1000	15,30	15.300,00
393	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória	UND	1000	3,85	3.850,00
394	Carregador Universal De Pilhas S. Charger Bi Volt Kn-7521b	UND	10	77,00	770,00
395	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 225 Amperes Dcm	UND	10	339,51	3.395,10
396	Emenda Adaptador Rca X Rca Fêmea Tripla Extensor Video Áudio	UND	10	9,99	99,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

397	Plug RCA Fêmea Amarelo com Rabicho	UND	10	1,77	17,70
398	Plug Rca Metal Com Anel Preto Pgrc0028 Storm	UND	10	25,15	251,50
399	Plug RCA Metal Com Anel Vermelho	UND	10	54,99	549,90
400	Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	50	16,42	821,00
401	Conector rj-45 macho	UND	1000	3,03	3.030,00
402	Contator de Potência Trifásico 18,0A 190V (50 Hz) e 220V (60 Hz)	UND	10	289,00	2.890,00
403	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	UND	10	314,93	3.149,30
404	Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 disjuntores din	UND	10	82,40	824,00
405	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	UND	10	1,97	19,70
406	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v	UND	30	35,46	1.063,80
407	Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30	78,33	2.349,90
408	Sensor de presenca bivolt de teto com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30	54,52	1.635,60
409	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	UND	50	2,50	125,00
410	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	50	2,97	148,50
				Total do Lote	379.914,75

3 - MATERIAL INSUMO DE ALVENARIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
411	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"	PAR	10	2,73	27,30
412	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2", linha popular	PAR	10	3,29	32,90
413	DOBRADIÇA Nº 4	PAR	10	34,99	349,90
414	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	PAR	10	28,84	288,40
415	Dobradiça Porteira 285mm Nº 4 Aço Carbono Ferradura Bufalo	PAR	10	35,80	358,00
416	Dobradiça De Porteira Tipo Ferradura N-5	PAR	10	58,00	580,00
417	Fechadura de sobrepor tipo caixa, em ferro com acabamento resinado, sem macaneta, sem cilindro, incluindo chave tipo simples	UN	10	18,01	180,10
418	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	UN	10	58,50	585,00
419	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento	UN	10	46,00	460,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta				
420	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura minima de 0,90 mm e largura minima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	UN	10	9,29	92,90
421	Fechadura P/ Porta De Ferro Ou De Aço	UN	10	63,75	637,50
422	Cadeado 20mm	UN	10	13,75	137,50
423	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 25 mm e altura de aprox 25 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10	21,00	210,00
424	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10	31,26	312,60
425	CADEADO LT-35MM	UN	10	24,03	240,30
426	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aco temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10	44,66	446,60
427	Cadeado 60mm	UN	10	45,00	450,00
428	Fecho Trinco Chato P/cadeado Nº1 80mm X 30mm Zincado	UN	10	17,00	170,00
429	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metalica e vedacao	UN	10	1,99	19,90
430	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	UN	10	24,41	244,10
431	Grampo Tipo U 2x1/4 Galvanizado + Porcas E Arruelas Zincado	UN	10	5,00	50,00
432	Talhadeira chata 10"	UN	10	18,58	185,80
433	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	KG	10	18,86	188,60
434	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	KG	10	32,14	321,40
435	Prego de aco polido com cabeca 12 x 12	KG	10	22,26	222,60
436	PREGO 13X15	KG	10	16,39	163,90
437	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	10	17,22	172,20
438	PREGO 22 X 42	KG	10	20,85	208,50
439	Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	10	17,02	170,20
440	Prego Com Cabeça 24 X 60 (5.1/2 X 3) Polido 1 Kg	KG	10	25,24	252,40
441	Prego Telheiro 18x27 Cabeça Soldada C/ Arruela	KG	10	0,70	7,00
442	Prego de Aço 13x11 (1x15) com Cabeça 1KG Polido	KG	10	29,99	299,90
443	Prego de aco polido com cabeca 15 x 18 (1 1/2 x 13)	KG	10	18,93	189,30
444	Prego Aço sem Cabeça 21/2x12 1kg Polido	KG	10	26,99	269,90
445	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	10	16,61	166,10
446	Prego Taco 15x10 1kg	KG	10	34,90	349,00
447	Prego Telheiro 18x27 Galvanizado Arruela Vedação	KG	10	68,98	689,80



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

448	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m2	UM	10	1,01	10,10
449	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,13 x 0,50 m (sem amianto)	UN	10	28,04	280,40
450	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	MILHEIRO	10	900,00	9.000,00
451	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	UN	10	37,92	379,20
452	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios		10	25,72	257,20
453	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=6 mm, s/ acessorios	UN	10	35,82	358,20
454	Forro de pvc liso, branco, regua de 20 cm, espessura aproximada de 8 mm, comprimento 6 m (sem colocacao)	M2	10	36,48	364,80
455	Balde plástico cap. 10 litros	UN	10	12,50	125,00
456	Corda Multifilamento Trançada 12 Mm Rolo C/ 140 Mts	KG	10	309,00	3.090,00
457	Corda Multifilamento Trançada 8 x 50 M	KG	10	58,90	589,00
458	Corda Nylon Torcida 10mm Azul Rolo 220 Mts	KG	10	370,65	3.706,50
459	Corda Multifilamento Trançada 10 Mm C/ 190 Mts	KG	10	357,90	3.579,00
460	Corda Seda Carretel Branca Virgem Pp 10mm Rolo 190m	KG	10	388,58	3.885,80
461	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"	UN	10	1,39	13,90
462	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	UN	10	1,65	16,50
463	Bucha alumínio p/eletroduto d= 3/4"	UN	10	1,10	11,00
464	Bucha de nylon sem aba s5	UN	10	0,04	0,40
465	Bucha de nylon sem aba s8	UN	10	0,11	1,10
466	Bucha de nylon sem aba s10	UN	10	0,22	2,20
467	Bucha de nylon sem aba s6	UN	10	0,06	0,60
468	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda	UN	10	0,36	3,60
469	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aco zincado com rosca soberba e cabeca sextavada	UN	10	0,56	5,60
470	Bucha Nylon e Parafuso Philips 08mm 05 Peças 3224	UN	10	10,50	105,00
471	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda	UN	10	0,12	1,20
472	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda	UN	10	0,25	2,50
473	Abraçadeira de aço para lâmpada fluorescente	UN	10	0,48	4,80
474	Abraçadeira de Inox para Mangueira 5/8 2 Unidades	UN	10	19,90	199,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

475	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm	UN	10	0,18	1,80
476	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 285mm x 3,5mm	UN	10	0,35	3,50
477	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x *4,6* mm	UN	10	0,89	8,90
478	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	UN	10	0,39	3,90
479	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	UN	10	0,05	0,50
480	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	UN	10	91,50	915,00
481	Caixa de passagem eletrica de parede, de sobrepor, em termoplastico / pvc, com tampa aparafusada, dimensoes 200 x 200 x *100* mm	UN	10	72,92	729,20
482	Caixa de Distribuição de Embutir 8 DIN Protectbox Transparente	UN	10	64,90	649,00
483	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto	UN	10	1,85	18,50
484	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	UN	10	3,65	36,50
485	Quadro de Distribuição de Embutir 12 Disjuntores Branco	UN	10	92,90	929,00
486	luminária Calha Sobre 2x40w	UN	10	54,95	549,50
487	Luminária Calha Palito Estreita 120cm P/ 2 Tubo Led 20w	UN	10	29,90	299,00
488	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	UN	10	28,50	285,00
489	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	UN	10	44,95	449,50
490	Luminária Calha Sobrepor 1x20w Mag/eletrôn. 66cm F1x20w	UN	10	39,00	390,00
491	Luminária Calha Sobrepor 1x40w Mag/eletrôn. 125cm 1x18	UN	10	49,00	490,00
492	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória	UN	10	3,85	38,50
493	PERFIL PVC MULTILIT MOLDURA UNIVERSAL BRANCO NEVE C/6M	UN	10	26,00	260,00
494	Perfil De Alumínio 20x20 V-slot Com 1000mm	BARRA	10	42,90	429,00
495	Alicate Bomba D'agua Tamanho 10" de Aço	UN	10	40,90	409,00
496	Alicate Universal Isolado 8	UN	10	46,90	469,00
497	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	UN	10	35,44	354,40
498	Alicate Bico Redondo 5'	UN	10	43,63	436,30
499	Alicate volt-amperimetro	UN	10	155,00	1.550,00
500	Alicate com isolamento	UN	10	47,69	476,90
501	Jogo de Chave Allen Pequena com 9 Peças	JG	10	27,90	279,00
502	Chave de fenda 1/8" x 5"	UN	10	3,40	34,00
503	Chave de Grifo Americano 10" de Aço	UN	10	46,50	465,00
504	Chave inglesa 12"	UN	10	34,00	340,00
505	Colher de pedreiro	UN	10	18,80	188,00
506	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN	10	18,80	188,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

507	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	UN	10	17,51	175,10
508	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	UN	10	17,51	175,10
509	Desempenadeira Madeira Lisa 17cm x 27cm Cabo Fechado de Madeira Bege	UN	10	32,90	329,00
510	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 110cm	UN	10	74,90	749,00
511	Cavadeira Reta em Aço Carbono com Cabo de 120 cm	UN	10	95,90	959,00
512	ENXADA RAMADA LARGA 2,5 CABO MADEIRA 1,30CM	UN	10	58,99	589,90
513	ENXADA C/CABO 2X1/2	UN	50	80,96	4.048,00
514	Enxada estreita de 240 x 230mm, sem cabo	UN	50	42,50	2.125,00
515	Pá quadrada	UN	10	36,90	369,00
516	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Redondo 3/4" 40cm	UN	10	65,00	650,00
517	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Sextavado 3/4" 60cm	UN	10	149,00	1.490,00
518	Picareta Chibanca Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90cm	UN	10	134,90	1.349,00
519	PICARETA C/ CABO 2 KG	UN	50	71,21	3.560,50
520	Cortador de Vidro 6mm	UN	10	17,90	179,00
521	Estilete de metal, lamina 18 mm	UN	10	21,79	217,90
522	Facão Mato Cabo de Madeira 16 Prata	UN	100	29,90	2.990,00
523	Facão Mato Cabo de Madeira 12 Prata	UN	100	19,90	1.990,00
524	Lanterna Laser Emborrachada EVBFL 6v	UN	60	15,00	900,00
525	Talhadeira chata 10"	UN	10	18,58	185,80
526	Tesoura de Poda Profissional	UN	10	83,90	839,00
527	Tesoura para Poda 3" Cabo Emborrachado Jardim	UN	10	40,90	409,00
528	Alicate com isolamento	UN	10	47,69	476,90
529	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 16 A 300mm	UN	10	268,00	2.680,00
530	Alicate de Crimpar Prensa Terminais Ilhós Tubular 0,5 Até 16mm	UN	10	129,90	1.299,00
531	Alicate Desencapador de Fios e Cabos Automatico	UN	10	50,90	509,00
532	Caneta Digital P/ Teste De Voltagem E Corrente	UN	10	12,20	122,00
533	Detector de Tensao Dtv1210	UN	10	54,90	549,00
534	Chave Teste Fenda 100v/500v	UN	10	8,07	80,70
535	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis	UN	100	23,88	2.388,00
536	Chaves De Fenda E Phillips Cromo Vanádio Eda Prateado Preto Amarelo	UN	10	50,97	509,70
537	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO	UN	100	19,90	1.990,00
538	Avental raspa couro soldador	UN	10	19,58	195,80
539	Caixa Plástica de Ferramentas com Bandeja Travas em Metal 19	UN	10	134,90	1.349,00
540	CHAVE PHILLIPS 5/16/8	UN	10	11,18	111,80
541	Torquês para Armador nº 10	UN	10	39,90	399,00
542	Disco de corte diamantado 110x20mm	UN	10	21,11	211,10
543	Espatula em aço inox com cabo de madeira e largura de *8* cm	UN	10	17,50	175,00
544	Facão em Aço carbono para Mato	UN	10	332,90	3.329,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

545	Foice Roçadeira em Aço Carbono com Cabo de 110 cm	UN	10	82,69	826,90
546	Linha para pedreiro lisa, 0,8 mm x 100 m	ROLO	50	12,51	625,50
547	Marreta 1 kg com cabo	UN	10	37,80	378,00
548	Marreta Oitavado 2000g Com Cabo	UN	10	111,90	1.119,00
549	Martelo Unha 27mm com Cabo	UN	10	45,90	459,00
550	Martelo Unha 23 mm com Cabo	UN	10	23,00	230,00
551	Pá Quadrada Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 71cm	UN	10	34,90	349,00
552	Peneira para areia de Ø 50cm	UN	10	22,98	229,80
553	PICARETA ALV	UN	100	81,60	8.160,00
554	Vassoura para grama vonder	UN	10	42,79	427,90
555	Trado/Perfurador Para Terra, 20,0 Cm, Sem Cabo	UN	10	71,90	719,00
556	Trado de 25cm com Cabo T em Aço de 1 Metro	UN	10	308,90	3.089,00
557	Alicate Vonder Travador De Detes De Serrote 7 Polegadas	UN	10	113,82	1.138,20
558	Ponteiro 28mm X 410mm Com Encaixe Hexagonal	UN	10	149,00	1.490,00
559	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	UN	10	39,35	393,50
560	Ferro de Solda 40W 220V	UN	10	49,90	499,00
561	Ferro de Solda 60W 220V	UN	10	49,90	499,00
562	Tijolo ceramico macico aparente de *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	30000	1,55	46.500,00
563	Tijolo de Vedação Bloco Cerâmico 8 Furos 9x19x19cm	MILHEIRO	200	910,00	182.000,00
564	BRITA INDUSTRIAL 12	M³	280	282,95	79.226,00
565	BRITA INDUSTRIAL 19	M³	250	217,43	54.357,50
566	BRITA INDUSTRIAL 25	M³	300	151,50	45.450,00
567	Lajota concreto revestimento piso, quadrada 39cm, fck=35mpa, e=3cm, 7un/m2	M²	1000	83,17	83.170,00
568	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	800	100,00	80.000,00
569	Argamassa colante ac i para ceramicas	KG	20000	0,90	18.000,00
570	Argamassa colante ac ii	KG	20000	1,67	33.400,00
571	Cimento portland de alto forno (af) cp iii-40, saco com 50kg	SACO	2500	47,80	119.500,00
572	Cimento branco comum	KG	1000	5,08	5.080,00
573	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	1000	5,28	5.280,00
574	Cola Epóxi Araldite Hoby (Resina + Endurecedor) 16g	UND	30	32,90	987,00
575	Cola Contato Formica 2,8kg	UND	30	186,90	5.607,00
576	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	UND	300	9,11	2.733,00
577	Escada dupla de abrir em aluminio, com sapatas de borracha, *2,30* x *0,57* m (altura util x largura minima), modelo pintor, 8 degraus, capacidade *100* kg	UN	20	325,82	6.516,40
578	Escada Multifuncional em Alumínio 3,39m 12 Degraus Prata 150kg	UN	20	749,00	14.980,00
579	Escada Extensivel 5,70x10,20m Fibra Vidro Eletricista 33 Dg	UN	5	2.300,79	11.503,95
580	Broca com 3 Pontas Para Madeira 10 mm	UN	50	9,20	460,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

581	Broca de Três Pontas para Madeira 12mm	UN	10	33,90	339,00
582	Broca para Concreto 13x150mm 1/2" Aço Especial	UN	10	26,90	269,00
583	Broca Bosch Aço Rápido x 63 mm – 1/4	UN	10	17,90	179,00
584	Broca Aço Rápido 11/64" 4,37x55,30mm	UN	10	14,90	149,00
585	Broca Aço Rápido 3,8mm 338–HSS	UN	50	3,86	193,00
586	Broca Aço Rápido HSS 5/16mm com 3 Pontas	UN	10	18,66	186,60
587	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	M2	1000	2,31	2.310,00
588	Lona de Polietileno 3x2m 150 micra Azul	M2	500	55,90	27.950,00
589	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UN	10	1,99	19,90
590	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UN	10	2,16	21,60
591	Mangueira trançada de alta pressão diâmetro = 1"	MTS	50	18,80	940,00
592	Mangueira trançada de alta pressão spt 250p ø = 3/4"	MTS	50	8,49	424,50
593	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	MTS	50	5,17	258,50
594	Mangueira de Nível 5/16" em PVC 10 Metros	MTS	50	39,90	1.995,00
595	Mangueira para Irrigação 3/4" Tramontina Preta em PEBD 1 Camada 50 m – 2,0 mm	MTS	50	360,90	18.045,00
596	Broca para Concreto de 10mm x 150mm	UND	10	18,90	189,00
597	Broca SDS Plus–1 para concreto Ø 12 x 150 x 210 mm	UND	10	19,86	198,60
598	Broca para Concreto 8 mm – 5/16	UND	10	40,11	401,10
599	Broca para Concreto de 6mm x 100mm	UND	10	27,69	276,90
600	BROCA DE WÍDIA Nº 7	UND	100	4,16	416,00
601	Broca Para Concreto Widea Em Cruz 8 X 160 Mm	UND	100	7,99	799,00
602	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UND	100	0,36	36,00
603	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UND	100	0,56	56,00
604	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UND	1000	1,39	1.390,00
605	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UND	1000	0,12	120,00
606	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UND	1000	0,12	120,00
				Total do Lote	960.718,75

4 - MATERIAL FERRAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
607	Barra De Ferro 3/8 10.0mm 12 Metros	BARRA	20	69,95	1.399,00
608	Barra De Ferro 4.2 De 12 Metros	BARRA	20	15,00	300,00
609	VERGALHAO CA. 50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 MTS	BARRA	20	43,99	879,80
610	Vergalhão Aço CA–50 6,3mm (1/4") barra com 12m	BARRA	20	23,50	470,00
611	Lixa para Ferro Gr. 40 22,500cm x 27,500cm	UN	20	6,90	138,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

612	Lixa para Ferro Gr. LX FERRO P220 PT 50 FL 225X275	UN	20	5,40	108,00
613	Lixa para Ferro Gr. 60 22,500cm x 27,500cm	UN	20	5,50	110,00
614	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m	UN	20	109,30	2.186,00
615	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe média, e=3,65mm, 5,10kg/m	UN	20	75,21	1.504,20
616	ubo aço galvanizado c/costura 1/2" (15mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,12kg/m	UN	20	18,50	370,00
617	Luva ferro galvanizado d=3"	UN	40	107,91	4.316,40
618	Luva ferro galvanizado d=2 "	UN	40	39,21	1.568,40
619	Luva ferro galvanizado d=1 "	UN	40	14,96	598,40
620	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda elétrica)	KG	40	47,83	1.913,20
621	Lixa D'água Gr. 120 23cm x 28cm	UN	40	3,70	148,00
622	Lixa d'agua em folha, cor preta, grão 100.	UN	40	2,34	93,60
623	Lixa D'água Gr. 150 23cm x 28cm	UN	40	3,60	144,00
624	Lixa D'água Gr. 180 23cm x 28cm	UN	40	3,40	136,00
625	Lixa D'água Gr. 220 23cm x 28cm	UN	40	2,60	104,00
626	Janela basculante, em alumínio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm, sem guarnição.	UN	50	206,01	10.300,50
				Total do Lote	26.787,50

5 - MATERIAL MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
627	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	KG	20	19,00	380,00
628	PREGO MARCENARIA COM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)	KG	20	17,22	344,40
629	Serrote Ramada Ouro 26	UN	20	144,82	2.896,40
630	Serrote Profissional 22" Cinza	UN	20	77,90	1.558,00
631	Serrote Fixo para Poda com Lâmina 12	UN	30	457,90	13.737,00
632	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO	UN	20	41,67	833,40
633	Travadeira Para Serrote Manual	UN	100	72,00	7.200,00
634	PORTA 0,80X2,10 LISA PINTURA	UN	100	90,90	9.090,00
635	PORTA 2,10X0,70 LISA PINTURA	UN	100	80,14	8.014,00
636	Porta de Abrir de Alumínio 210cm x 70cm Veneziana Lado Direito	UN	60	670,90	40.254,00
637	Porta de Abrir de Alumínio 210x80 cm Veneziana Metalflex Lado Esquerdo	UN	60	568,90	34.134,00
638	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UN	60	529,10	31.746,00
639	PORTA LISA 2,15X0,90	UN	60	396,00	23.760,00
640	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FORRO. TIPO MASSARANDUBA.	UND	10000	3,95	39.500,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

641	CAIBROS DE MADEIR 6X8 CM . TIPO ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR.	UND	500	20,50	10.250,00
642	Viga Madeira Telhado 7,5X10 – Bruta – Metro Linear	METRO	500	20,93	10.465,00
643	Caixaria bruta 2 x 30 x 300 cm	UND	50	46,28	2.314,00
644	Caixaria bruta 2 x 15 x 300 cm	UND	50	17,05	852,50
645	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	UND	50	44,90	2.245,00
646	Parafuso Madeira Aço Chata 4,8X 50 10 Peças PMD09	CT	50	11,90	595,00
647	Parafuso para Madeira Fenda 5,5x55 10 Unidades	CT	50	11,90	595,00
648	Parafuso Madeira Aço Chata 6,1X 65 03 Peças	CT	50	12,90	645,00
649	Broca Ponta Chata 12x60 mm	UND	50	11,90	595,00
650	Broca Chata P/ Madeira 1.1/4	UND	50	21,61	1.080,50
651	Broca Chata P/ Madeira 10mm (3/8) X 157mm	UND	50	23,04	1.152,00
652	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16	UND	50	14,53	726,50
653	Broca Chata para Madeira de 5/8 Pol. x 6 Pol. (15mm x 152mm)	UND	50	28,08	1.404,00
654	Broca para Madeira 13x150mm 1/2" Aço Especial Cinza	UND	50	20,90	1.045,00
655	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	UND	50	6,55	327,50
656	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	UND	50	40,26	2.013,00
657	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UND	50	15,60	780,00
658	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	UND	50	20,11	1.005,50
659	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UND	50	16,97	848,50
				Total do Lote	252.386,20

6 - MATERIAL DE PINTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
660	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS).	LATÃO	60	13,71	822,60
661	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS).	LATÃO	60	22,04	1.322,40
662	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO STARDAED (GALÃO COM 3,6 LITROS).	GALÃO	60	33,20	1.992,00
663	Tinta Automotiva Sintética Amarelo Caterpillar 3,6 Litros.	GALÃO	10	221,43	2.214,30
664	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)	LATÃO	100	19,35	1.935,00
665	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	100	40,56	4.056,00
666	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium 3,6L – Preto	GALÃO	100	192,90	19.290,00
667	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	100	48,58	4.858,00



668	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Areia	LATÃO	50	249,00	12.450,00
669	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Gelo	LATÃO	50	249,00	12.450,00
670	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Neve	LATÃO	50	205,90	10.295,00
671	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Palha	LATÃO	50	249,00	12.450,00
672	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Piscina	GALÃO	50	69,90	3.495,00
673	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Kiwi	GALÃO	50	57,90	2.895,00
674	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	50	14,94	747,00
675	Rolo de Espuma 9 cm Com Suporte	UND	200	7,90	1.580,00
676	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm	UND	100	37,70	3.770,00
677	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	UND	100	17,00	1.700,00
678	TRINCHA DE 1 ½"	UND	200	3,73	746,00
679	TRINCHA DE 2"	UND	200	4,31	862,00
680	TRINCHA DE 3"	UND	200	11,98	2.396,00
681	TRINCHA DE 4"	UND	200	30,59	6.118,00
682	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO.	KG	900	2,05	1.845,00
683	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROS	LATA	100	20,98	2.098,00
684	Impermeabilizante líquido – SikaFill Rápido Cinza Concreto	GALÃO	10	239,90	2.399,00
685	TINTA ESMALTE AÇÃO GRAFITE FOSCO	GALÃO	100	44,87	4.487,00
686	MASSA CALAFETAR	UND	100	32,66	3.266,00
687	Resina Multiuso com Base de Água 3,6 Litros Incolor	GALÃO	10	179,90	1.799,00
688	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL– ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO. FIBROCIME	LITRO	50	2,81	140,50
689	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS. FORMULADA A BASE EMULSÃO ACRÍLICO–ESTERINADA. DE GRANDE ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIE.	LITRO	50	6,72	336,00
690	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO– ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	LITRO	50	32,87	1.643,50
691	CORALAR LÁTEX MAIS ECONÔMICO BRANCO 18L	LATA	20	255,08	5.101,60
692	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. COM BOM REDIMENTO E COBERTURA. SUA FORMULAÇÃO. COM ADITIVOS ANTIMOFO E BACTERICIDA. CONFERE À SUPERFÍCIE	LATA	60	556,78	33.406,80



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	MAIOR RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BAIXO RESPINGAMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO.				
693	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	LITRO	40	39,48	1.579,20
				Total do Lote	166.545,90

7 - MATERIAL LOUÇAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
694	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	UN	50	359,90	17.995,00
695	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB	UN	30	79,80	2.394,00
696	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	UN	30	37,50	1.125,00
697	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UN	30	432,40	12.972,00
698	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA.	UN	50	149,90	7.495,00
699	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL – CÓDIGO L 37), NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM	UN	50	87,30	4.365,00
700	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UN	30	149,22	4.476,60
701	PIA COZINHA 1,20X0,50 GRANITO.	UN	30	98,45	2.953,50
702	PIA COZINHA 1,40X0,50 GRANITO	UN	30	109,88	3.296,40
703	Pia Granito Verde Ubatuba Com Cuba Inóx 150cm	UN	30	749,99	22.499,70
704	TANQUE 1 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	PC	30	226,00	6.780,00
705	TANQUE 2 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	PC	30	487,40	14.622,00
706	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.	UN	100	37,50	3.750,00
707	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	UN	20	428,80	8.576,00
				Total do Lote	113.300,20
				TOTAL	2.230.202,90

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Técnico da Secretaria de Infraestrutura



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MATERIAL HIDRÁULICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)		UNID	10		
2	BOIA P/ CX DE DESCARGA		UNID	10		
3	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm		UNID	10		
4	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco.		UNID	10		
5	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nº 5648)		UNID	10		
6	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VA1 ou similar		UNID	10		
7	Torneira elétrica de parede, plástica, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)		UNID	10		
8	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nº 7362)		M	10		
9	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 20mm		M	10		
10	Tubo cpvc rígido soldável Aquatherm para água quente, d = 28 mm		M	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

11	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	M	10		
12	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	M	10		
13	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm 40	M	10		
14	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	M	10		
15	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm	M	10		
16	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	UNID	10		
17	Tubo descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	UNID	10		
18	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 400 mm (nbr 7362)	M	10		
19	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	M	10		
20	Canopla acabamento cromado para instalacao de sprinkler, sob forro, 15 mm	UNID	10		
21	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	UNID	10		
22	Canopla com alavanca para válvula de descarga para deficiente, linha PressMatic Benefit Docol ou Similar.	UNID	10		
23	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10		
24	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UNID	10		
25	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10		
26	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10		
27	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	UNID	10		
28	Cola à base de resina poliéster com catalisador	KG	10		
29	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	UNID	10		
30	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 3/4"	UNID	10		
31	Regulador de pressão para válvula solenóide PRS-D Rain Bird	UNID	10		
32	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA	UNID	10		
33	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	UNID	10		
34	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330, Tigre ou similar.	UNID	100		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

35	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar		UNID	100		
36	Reparo Torre Saída Caixa Acoplada Duplo Acionamento Deca Duo		UNID	10		
37	Tê 90° redução pvc rigido roscavel d= 1" x 3/4"		UNID	10		
38	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	100		
39	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm		UNID	100		
40	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		UNID	100		
41	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UNID	100		
42	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 110mm		UNID	10		
43	Cotovelo/joelho com adaptador, 90 graus, em polipropileno, pn 16, para tubos pead, 20 mm x 3/4" – ligacao predial de água.		UNID	10		
44	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial		UNID	10		
45	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial		UNID	10		
46	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"		UNID	10		
47	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 20mm x 1/2"		UNID	10		
48	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 3/4"		UNID	10		
49	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 20mm		UNID	10		
50	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 25mm		UNID	10		
51	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"		UNID	10		
52	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d= 32mm x 3/4"		UNID	10		
53	Joelho 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"		UNID	10		
54	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 3/4", cor branca, para agua fria predial		UNID	10		
55	Joelho 90° pvc rigido roscavel d=1 "		UNID	10		
56	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial		UNID	10		
57	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm		UNID	10		
58	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

59	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm		UNID	10		
60	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		UNID	10		
61	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial		UNID	10		
62	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UNID	10		
63	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial		UNID	10		
64	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y (45º) DE 1"		UNID	10		
65	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"		UNID	10		
66	Plug ou bujao de ferro galvanizado, de 3/4"		UNID	10		
67	Plug pvc rigido roscavel d= 3/4"		UNID	10		
68	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	10		
69	Registro Regulador De Vazão Censi 9594 Branco 1/2		UNID	10		
70	Válvula descarga, HYDRA MAX, ref.4550, 1 1/4", acabamento cromado (Deca ou similar)		UNID	10		
71	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")		UNID	10		
72	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 85 mm, cor marrom, para agua fria predial		UNID	10		
73	Torneira plastica para tanque 1/2" ou 3/4" com bico para mangueira		UNID	10		
74	Torneira metalica cromada cano curto, sem bico, sem arejador, de parede, para tanque e uso geral, 1/2" ou 3/4"		UNID	10		
75	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movel, com arejador, 1/2" ou 3/4"		UNID	10		
76	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, sem bico, cano curto, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"		UNID	10		
77	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar		UNID	10		
78	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar		UNID	10		
79	Silicone – bisnaga de 300ml		UNID	10		
80	Tubo de Descarga com Joelho e Spud 40mm		UNID	10		
81	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm		UNID	10		
82	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 200mm		UNID	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

83	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4mm 1,8 PRETA/AMARELA		M	10		
84	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2		M	10		
85	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02		M	10		
86	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03		UND	10		
87	Nipel pvc rigido roscavel d= 1/2"		UND	10		
88	Nipel pvc rigido roscavel d= 3/4"		UND	10		
89	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm		UND	10		
90	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm		UND	10		
91	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm		UND	10		
92	Registro esfera PVC soldável Ø 50mm		UND	10		
93	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm		UND	10		
94	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 kg/h, 2,8 kpa		UND	10		
95	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm		UND	10		
96	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm		UND	10		
97	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)		UND	10		
98	Sifao Sanfonado Tubo Extensivo Inteligente 3 em 1 – Cor: Branco		UND	10		
99	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)		UND	10		
100	SIFÃO SANFONADO 1 X 40mm		UND	10		
101	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)		UND	10		
102	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)		UND	10		
103	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm		UND	10		
104	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm		UND	10		
105	Tubo pvc rigido série reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 75mm		UND	10		
106	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm		UND	10		
107	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm		UND	10		
108	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm		UND	10		
109	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm		UND	10		
110	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm		UND	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

111	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm		UND	10		
112	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm		UND	10		
113	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UND	10		
114	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm		UND	10		
115	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UND	10		
116	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm		UND	10		
117	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/2", para fundo de poco		UND	10		
118	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 3/4", para fundo de poco		UND	10		
119	VÁLVULA DE POÇO 2. 1/2		UND	10		
120	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=25mm (1")		UND	10		
121	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=20mm (3/4")		UND	10		
122	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa, d= 40mm (1 1/2")		UND	10		
123	Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm		UND	10		
124	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial		UND	10		
125	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial		UND	10		
126	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial		UND	10		
127	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial		UND	10		
128	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm		UND	10		
129	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm		UNID	10		
130	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm		UNID	10		
131	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10		
132	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10		
133	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10		
134	TE SOLDÁVEL 50MM		UNID	10		
135	Te soldavel, pvc, 90 graus, 110 mm, para agua fria predial (nbr 5648)		UNID	10		
136	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)		UNID	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

137	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)		UNID	10		
138	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 20 x 20 mm, para agua quente predial		UNID	10		
139	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 25 x 25 mm, para agua quente predial		UNID	10		
140	Tê soldável, 25mm		UNID	10		
141	Luva pvc rigido roscavel d=1 "		UNID	10		
142	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d=25mm		UNID	10		
143	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d=40mm		UNID	10		
144	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d=50mm		UNID	10		
145	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)		UNID	10		
146	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-ECO).		UNID	10		
147	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502		UNID	10		
148	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING)		UNID	10		
149	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO CUNHA 1502		UNID	10		
150	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(ORING)		UNID	10		
151	Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 – ref.1416, Deca ou similar		UNID	10		
152	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-ECO).		UNID	10		
153	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)		UNID	10		
154	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou similar		UN	10		
155	Bomba Centrífuga Pratika CP-6R Trifásico 1,0 cv Bivolt		UN	10		
156	Bomba Centrífuga Trifásico 2 cv Bivolt CAM W10 220/380v		UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

157	Bomba centrífuga monoestágio, marca Schneider ou similar, modelo BC-92S 1, motor 1cv, monofásica, tensão 110/220V, recalque 1", pressão máxima sem vazão = 31mca, hmax de sucção = 8mca, vazão = 2,3 à 7,1 m³/h		UN	10		
158	Motobomba Centrífuga Monoestágio 5CV Trifásica 220/380V			10		
159	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRIFÁSICA, REFRIGERADO À ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA H=120M PARA CONO DE 50MM		UND	5		
160	Bomba Submersa Vibratória BSLPOP 220V		UND	30		
161	Motobomba Centrífuga Submersível Schneider BCS-220		UND	5		
162	Motobomba Submersível 1/2cv 220V Monofásica 60Hz		UND	5		
163	Motobomba Centrífuga Submersível BCS-220 – 2 CV		UND	5		
164	BOMBA ANAUGER 900 5G 220V		UND	5		

2 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
165	CHAVE BÓIA		UN	10		
166	Chuveiro elétrico standard 220v/2000-2800w (lorenzetti ou similar)		UN	10		
167	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 5", tipo Kanalex ou similar		MT	10		
168	Condulete em pvc, tipo "x", sem tampa, de 3/4		UN	10		
169	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm²		UN	10		
170	Conector de Porcelana Médio 3 Polos 10mm²		UN	10		
171	Conector Emenda 2 Polos CA/03un 40 Amperes para Chuveiro		UN	10		
172	Conector Emenda 2 Polos CA/06un 32 Amperes		UN	10		
173	CONECTOR PARA PADRÃO		UN	10		
174	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço		UN	10		
175	Kit Chave Contatora Tripolar 2 50a 3p 220v		UN	10		
176	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3/4", para eletroduto		UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

177	CABEÇOTE ALUMINIO 1 " POLEGADA		UN	10		
178	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo		UN	10		
179	Parafuso cabeça sextavada 16 x 50mm		UN	10		
180	Barra roscada zincada ø 5/16"		UN	10		
181	Isolador de porcelana, tipo pino monocrpo, para tensao de *35* kv		UN	10		
182	Porca sextavada 5/16"		UN	10		
183	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo b ou d		UN	10		
184	oste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 150 dan, tipo d		UN	10		
185	Luva de correr para tubo roscavel, pvc, 1 1/2", para agua fria predial		UN	10		
186	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"		UN	10		
187	Poste concreto duplo T (DT) 7/150		UN	10		
188	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN – 7,5 Metros		UN	10		
189	Lâmpada Incandescente 100W 127V Filamento E27		UN	10		
190	Lâmpada mista 160 w x 127 v		UN	10		
191	Lâmpada mista 500 w x 127 v		UN	10		
192	Lampada fluorescente eletrônica PL 23W / 127V (compacta integrada)		UN	10		
193	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 220v		UN	10		
194	Lâmpada mista 160 w x 127 v			10		
195	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)		UN	10		
196	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)		UN	10		
197	Lâmpada mista 160 w x 220 v		UN	10		
198	Lâmpada mista 500 w x 127 v		UN	10		
199	Lâmpada Incandescente A-75 150w 127v Osram		UN	10		
200	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 127v		UN	10		
201	Lampada Halogena 100w 220v Ecologena – Kian Cor da luz Branco-quente		UN	10		
202	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)		UN	10		
203	Lampada Incandescente 100w 220v E27 Clara A55		UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

204	Lâmpada Fluorescente 4u 30w 127v 2700k Branco Quente E2	UN	10		
205	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	UN	10		
206	Lâmpada vapor sódio alta pressão para projetor 250 w	UN	10		
207	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	UN	10		
208	Lâmpada vapor metálico 400w	UN	10		
209	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	UN	10		
210	Luminária de embutir no forro, ref.CE-2495, em aluminio repuxado	UN	10		
211	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, exclusive reator e lâmpada	UN	10		
212	Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção	UN	10		
213	Disjuntor bipolar 30 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10		
214	Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10		
215	Disjuntor bipolar 50 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10		
216	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10		
217	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10		
218	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO	UN	10		
219	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	10		
220	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10		
221	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10		
222	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	UN	10		
223	Chave Reversora Alavanca 40a Margirius Cr840 Trifasico	UN	10		
224	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção	UN	10		



225	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10		
226	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10		
227	Disjuntor monopolar 30 A, padrão DIN (linha branca), curva C	UN	10		
228	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10		
229	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10		
230	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A	UN	10		
231	Interruptor Diferencial Residual RX3 Tetrapolar 40A	UN	10		
232	Interruptor Diferencial DR 63a 4p 30mA Tramontina Tdr	UN	10		
233	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 10 mm2	MTS	1000		
234	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	MTS	1000		
235	RO 4.0 MM ANTI CHAMA	MTS	1000		
236	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 6 mm2	MTS	1000		
237	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2	MTS	1000		
238	FIO 2,5 MM PARALELO	MTS	1000		
239	FIO 4.0 MM PARALELO	MTS	1000		
240	FIO PARALELO 1,5 MTS	MTS	1000		
241	Cabo telefonico CCI – 50 x 1 par	MTS	1000		
242	Fixa cabo R – 130 – ref.184-07 – Z (Fixa Cabo –Z0)	UN	10		
243	Fita antiderrapante safety-walk "3m" – l=5cm ou similar	UN	10		
244	Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m	UN	10		
245	Fita de demarcação PVC 15mmx50m – (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	UN	10		
246	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ROLO	100		
247	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ROLO	100		



248	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c)		UN	100		
249	Pasta veda juntas/rosca, embalagem de *500* g, para instalaçoes de agua, gas e outros		UN	100		
250	Fita adesiva marca 3M, largura 22mm, ref. VHB – rolo com 20m		ROLO	100		
251	Fita Adesiva Empacotamento Transparente 45mm x 45m		ROLO	100		
252	Fita Adesiva Antiderrapante Preto 50mm x 5m 1 Unidade		ROLO	100		
253	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm.		ROLO	100		
254	Fita Dupla Face Acrilica 19mm 2m Vonder		ROLO	100		
255	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w		UN	10		
256	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w		UN	10		
257	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w		UN	10		
258	REFLETORES P/ LÂMPADAS HOLOGENEAS 300W		UN	10		
259	Refletor Alumínio Rle 160w E27 Spotlux Retangular S/ Lampada		UN	10		
260	Refletor/projetor 400/500w E-40		UN	10		
261	Refletor Projetor Luminária 400/500w E-40 Alumínio		UN	10		
262	Relé de Nível		UN	10		
263	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v		UN	10		
264	Armação Rex Pesada 1 Estribo + Isolador Roldana Porcelana		UN	10		
265	Rex Galvanizado Com 3 Roldanas Isoladora Porcelana		UN	10		
266	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalacao eletrica aparente		UN	10		
267	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm		UN	10		
268	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm		UN	10		
269	Spot Luz Aletado Duplo Luminária Ajustável Preto Branco		UN	10		
270	Suporte metalico para calha pluvial, zincado, dobrado, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial		UN	30		
271	Tampa cega em pvc para condutele 4 x 2"		UN	30		
272	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc		UN	30		
273	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X		UN	30		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

274	TOMADA CONJUGADA COM TOMADA 10A		UN	30		
275	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UN	30		
276	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A		UM	30		
277	TOMADA P/ COMPUTADOR		UN	30		
278	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X		UN	30		
279	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A		UN	30		
280	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa		UN	30		
281	Tomada tripolar p/ar condicionado		UN	30		
282	Caixa de derivacao para medidor de energia, com barramento polifasico, em policarbonato / termoplastico – modulo (padrao concessionaria local)		UN	30		
283	Cabo cobre rígido, unipolar, 50mm2 – 0,6/1kv / 70º		MTS	250		
284	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm2 – 0,6/1kv / 70º		MTS	250		
285	FIO COBRE CLASSE 2 ISOLAÇÃO PVC SOLIDO 16 MM2		MTS	250		
286	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva		UN	10		
287	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva		UN	10		
288	Plug Adaptador para Tomada Bipolar 2P+T 10A Cinza		UN	10		
289	Tomada Ar Condicionado Tripolar Lux2 Pino Chato		UND	50		
290	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO		UND	50		
291	Tomada Telefone Interna Modular RJ11 P/ Telefonia		UND	50		
292	Tomada dupla para telefone padrão Telebrás, 4"x4", inclusive RJ11, embutir, completa		UND	10		
293	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UND	10		
294	Transformador Trafo 12+12v 500ma Bivolt		UND	10		
295	Transformador Trafo 3v + 3v 250ma 110v 220v		UND	10		
296	Transformador Trafo 4,5vac 500mah Bivolt 110v/220v P/ 4,5v		UND	10		
297	Transformador Trafo 6v+6v 250ma – 110/220vac		UND	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

298	Transformador Eletrônica 110v 220v Para 9-0-9v 250ma	UND	10		
299	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	UND	10		
300	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0	UND	10		
301	Chave de Partida Direta Monofásica 0,75/1CV 6,3-10A 220V	UND	10		
302	Chave de Partida Direta Termoplástica 2CV Monofásica PDWM04 220V	UND	10		
303	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV	UND	10		
304	Chave de Partida Direta Termoplástica 2,0CV Trifásica PDW02-2V40	UND	10		
305	Chave magnética p/motor 3cv-220v	UND	10		
306	Disjuntor Din Bipolar 25 A	UND	50		
307	Chave de Fenda Teste Isolante	UND	60		
308	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "	UND	60		
309	Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1"	UND	60		
310	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	UND	60		
311	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 1/2"	UND	60		
312	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UND	60		
313	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60		
314	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60		
315	Caixa de passagem elétrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões, 400 x 400 x *120* mm	UND	50		
316	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UND	10		
317	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UND	10		
318	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10m Tripolar 10A Branca	UND	100		
319	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	100		
320	Interruptor simples + 2 interruptores paralelos 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	100		
321	Interruptor Paralelo Conjunto 2 Seções 10A	UND	100		
322	Interruptores paralelos (2 módulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto	UND	100		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)				
323	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA 2S2 (671)	UND	100		
324	Interruptor 02 seções simples com placa – sistema x	UND	100		
325	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	UND	100		
326	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com placa	UND	100		
327	Interruptor 03 seções simples com placa – sistema x	UND	100		
328	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w	UND	100		
329	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	UND	100		
330	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	UND	100		
331	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	UND	100		
332	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	UND	100		
333	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1x40w	UND	100		
334	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	UND	100		
335	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel	UND	100		
336	Resistência Maxi Ducha 4600W 055B 220V	UND	100		
337	Resistência Maxi Ducha 5500W 055A 220V	UND	100		
338	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	UND	100		
339	Armação secundária 2 estribos	UND	100		
340	Start para reator convencional	UND	100		
341	Starter P/lâmpada Fluorescente 30/40w	UND	100		
342	Suporte para Disjuntor Monofásico DIN 4 Unidades 27/4	UND	100		
343	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	UND	100		
344	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UND	100		
345	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UND	100		
346	TOMADA EXTERNA SOBREPOR	UND	100		
347	Plug Adaptador 2P+T 10A	UND	100		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

348	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa		UND	100		
349	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UND	100		
350	Tomada dupla 2P + T, ABNT, "Sistema X"		UND	100		
351	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		UND	50		
352	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp		UND	50		
353	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA.		UND	40		
354	Adaptador Tomada 2 Pinos Redondo 2 Pinos Universal Redondo/Chato Branco		UND	10		
355	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR		UND	10		
356	Barra Sindal 12 Bornes 10mm		UND	10		
357	Barra Sindal 12 Bornes 4mm		UND	10		
358	Porta Lâmpada Fluorescente Rotativo 104		UND	10		
359	Bateria/Pilha Alcalina Duracell 9V		UND	10		
360	Bateria Recarregável 250mAh Elgin com 1 unidade 9V		UND	10		
361	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27		UND	10		
362	Soquete ou bocal de louça E40		UND	10		
363	Cabo coaxial rgc 75 ohms		UND	10		
364	Cabo Flexível Antichamas Flexsil 1,50 mm Rolo com 25 m		METRO	100		
365	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 m		METRO	300		
366	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2		METRO	300		
367	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V / 70º		METRO	300		
368	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)		PEÇA	10		
369	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2		METRO	100		
370	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 1,5 mm2		METRO	100		
371	Cabo flexível pvc 750 v, 4 condutores de 1,5 mm2		METRO	100		
372	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v		METRO	100		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

373	Cabo cobre flexível, isolado, 1,0mm2 – 450/750V / 70º		METRO	100		
374	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 – 450/750V / 70º		METRO	100		
375	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V / 70º		METRO	100		
376	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 – 450/750V / 70º		METRO	100		
377	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 – 450/750V / 70º		METRO	100		
378	Fio Flexível Paralelo 2x1,5mm Rolo Com 100mt		ROLO	10		
379	Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts		ROLO	10		
380	Fio Bicolor Paralelo Rolo 100 Metros Preto Vermelho 2x1.5mm		ROLO	10		
381	Cabo Áudio Stereo Philips Fio Rca 2 X 0,20mm Rolo 25 Metros		ROLO	10		
382	Rolo Cabo Áudio E Vídeo Blindado 3 Vias Stereo Rca 100m		ROLO	10		
383	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S–VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA		METRO	5		
384	CABO USB AXB		UND	50		
385	Cabo Rede Lan Utp Furukawa Sohoplus Cat5e Rolo 50 Mts Azul		ROLO	50		
386	Adaptador Emenda T Rj11 Entrada 1 Macho Saída 2 Fêmeas		UND	50		
387	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa		UND	50		
388	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa		UND	50		
389	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa		UND	30		
390	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA)		UND	30		
391	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w		UND	50		
392	Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória		UND	1000		
393	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória		UND	1000		
394	Carregador Universal De Pilhas S. Charger Bi Volt Kn–7521b		UND	10		
395	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 225 Amperes Dcm		UND	10		
396	Emenda Adaptador Rca X Rca Fêmea Tripla Extensor Video Áudio		UND	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

397	Plug RCA Fêmea Amarelo com Rabicho	UND	10		
398	Plug Rca Metal Com Anel Preto Pgrc0028 Storm	UND	10		
399	Plug RCA Metal Com Anel Vermelho	UND	10		
400	Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	50		
401	Conector rj-45 macho	UND	1000		
402	Contator de Potência Trifásico 18,0A 190V (50 Hz) e 220V (60 Hz)	UND	10		
403	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	UND	10		
404	Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 disjuntores din	UND	10		
405	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	UND	10		
406	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v	UND	30		
407	Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30		
408	Sensor de presenca bivolt de teto com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30		
409	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	UND	50		
410	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	50		

3 - MATERIAL INSUMO DE ALVENARIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
411	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"		PAR	10		
412	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2", linha popular		PAR	10		
413	DOBRADIÇA Nº 4		PAR	10		
414	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos		PAR	10		
415	Dobradiça Porteira 285mm Nº 4 Aço Carbono Ferradura Bufalo		PAR	10		
416	Dobradiça De Porteira Tipo Ferradura N-5		PAR	10		
417	Fechadura de sobrepor tipo caixa, em ferro com acabamento resinado, sem macaneta, sem cilindro, incluindo chave tipo simples		UN	10		
418	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-		UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro				
419	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	UN	10		
420	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura minima de 0,90 mm e largura minima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	UN	10		
421	Fechadura P/ Porta De Ferro Ou De Aço	UN	10		
422	Cadeado 20mm	UN	10		
423	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 25 mm e altura de aprox 25 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10		
424	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10		
425	CADEADO LT-35MM	UN	10		
426	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aco temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10		
427	Cadeado 60mm	UN	10		
428	Fecho Trinco Chato P/cadeado Nº1 80mm X 30mm Zincado	UN	10		
429	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metalica e vedacao	UN	10		
430	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	UN	10		
431	Grampo Tipo U 2x1/4 Galvanizado + Porcas E Arruelas Zincado	UN	10		
432	Talhadeira chata 10"	UN	10		
433	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	KG	10		
434	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	KG	10		
435	Prego de aco polido com cabeca 12 x 12	KG	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

436	PREGO 13X15		KG	10		
437	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)		KG	10		
438	PREGO 22 X 42		KG	10		
439	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)		KG	10		
440	Prego Com Cabeça 24 X 60 (5.1/2 X 3) Polido 1 Kg		KG	10		
441	Prego Telheiro 18x27 Cabeça Soldada C/ Arruela		KG	10		
442	Prego de Aço 13x11 (1x15) com Cabeça 1KG Polido		KG	10		
443	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)		KG	10		
444	Prego Aço sem Cabeça 21/2x12 1kg Polido		KG	10		
445	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)		KG	10		
446	Prego Taco 15x10 1kg		KG	10		
447	Prego Telheiro 18x27 Galvanizado Arruela Vedação		KG	10		
448	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m2		UM	10		
449	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,13 x 0,50 m (sem amianto)		UN	10		
450	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2		MILHEIRO	10		
451	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)		UN	10		
452	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios			10		
453	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=6 mm, s/ acessorios		UN	10		
454	Forro de pvc liso, branco, regua de 20 cm, espessura aproximada de 8 mm, comprimento 6 m (sem colocacao)		M2	10		
455	Balde plástico cap. 10 litros		UN	10		
456	Corda Multifilamento Trançada 12 Mm Rolo C/ 140 Mts		KG	10		
457	Corda Multifilamento Trançada 8 x 50 M		KG	10		
458	Corda Nylon Torcida 10mm Azul Rolo 220 Mts		KG	10		
459	Corda Multifilamento Trançada 10 Mm C/ 190 Mts		KG	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

460	Corda Seda Carretel Branca Virgem Pp 10mm Rolo 190m		KG	10		
461	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"		UN	10		
462	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "		UN	10		
463	Bucha alumínio p/eletroduto d= 3/4"		UN	10		
464	Bucha de nylon sem aba s5		UN	10		
465	Bucha de nylon sem aba s8		UN	10		
466	Bucha de nylon sem aba s10		UN	10		
467	Bucha de nylon sem aba s6		UN	10		
468	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda		UN	10		
469	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada		UN	10		
470	Bucha Nylon e Parafuso Philips 08mm 05 Peças 3224		UN	10		
471	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda		UN	10		
472	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda		UN	10		
473	Abraçadeira de aço para lâmpada fluorescente		UN	10		
474	Abraçadeira de Inox para Mangueira 5/8 2 Unidades		UN	10		
475	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm		UN	10		
476	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 285mm x 3,5mm		UN	10		
477	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x *4,6* mm		UN	10		
478	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm		UN	10		
479	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm		UN	10		
480	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)		UN	10		
481	Caixa de passagem eletrica de parede, de sobrepor, em termoplastico / pvc, com tampa aparafusada, dimensoes 200 x 200 x *100* mm		UN	10		
482	Caixa de Distribuição de Embutir 8 DIN Protectbox Transparente		UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

483	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto	UN	10		
484	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	UN	10		
485	Quadro de Distribuição de Embutir 12 Disjuntores Branco	UN	10		
486	Luminária Calha Sobre 2x40w	UN	10		
487	Luminária Calha Palito Estreita 120cm P/ 2 Tubo Led 20w	UN	10		
488	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	UN	10		
489	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	UN	10		
490	Luminária Calha Sobrepor 1x20w Mag/eletrôn. 66cm F1x20w	UN	10		
491	Luminária Calha Sobrepor 1x40w Mag/eletrôn. 125cm 1x18	UN	10		
492	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória	UN	10		
493	PERFIL PVC MULTILIT MOLDURA UNIVERSAL BRANCO NEVE C/6M	UN	10		
494	Perfil De Alumínio 20x20 V-slot Com 1000mm	BARRA	10		
495	Alicate Bomba D'agua Tamanho 10" de Aço	UN	10		
496	Alicate Universal Isolado 8	UN	10		
497	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	UN	10		
498	Alicate Bico Redondo 5'	UN	10		
499	Alicate volt-amperímetro	UN	10		
500	Alicate com isolamento	UN	10		
501	Jogo de Chave Allen Pequena com 9 Peças	JG	10		
502	Chave de fenda 1/8" x 5"	UN	10		
503	Chave de Grifo Americano 10" de Aço	UN	10		
504	Chave inglesa 12"	UN	10		
505	Colher de pedreiro	UN	10		
506	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN	10		
507	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	UN	10		
508	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	UN	10		
509	Desempenadeira Madeira Lisa 17cm x 27cm Cabo Fechado de Madeira Bege	UN	10		
510	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 110cm	UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

511	Cavadeira Reta em Aço Carbono com Cabo de 120 cm	UN	10		
512	ENXADA RAMADA LARGA 2,5 CABO MADEIRA 1,30CM	UN	10		
513	ENXADA C/CABO 2X1/2	UN	50		
514	Enxada estreita de 240 x 230mm, sem cabo	UN	50		
515	Pá quadrada	UN	10		
516	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Redondo 3/4" 40cm	UN	10		
517	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Sextavado 3/4" 60cm	UN	10		
518	Picareta Chibanca Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90cm	UN	10		
519	PICARETA C/ CABO 2 KG	UN	50		
520	Cortador de Vidro 6mm	UN	10		
521	Estilete de metal, lamina 18 mm	UN	10		
522	Facão Mato Cabo de Madeira 16 Prata	UN	100		
523	Facão Mato Cabo de Madeira 12 Prata	UN	100		
524	Lanterna Laser Emborrachada EVBFL 6v	UN	60		
525	Talhadeira chata 10"	UN	10		
526	Tesoura de Poda Profissional	UN	10		
527	Tesoura para Poda 3" Cabo Emborrachado Jardim	UN	10		
528	Alicate com isolamento	UN	10		
529	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 16 A 300mm	UN	10		
530	Alicate de Crimpar Prensa Terminais Ilhós Tubular 0,5 Até 16mm	UN	10		
531	Alicate Desencapador de Fios e Cabos Automatico	UN	10		
532	Caneta Digital P/ Teste De Voltagem E Corrente	UN	10		
533	Detector de Tensao Dtv1210	UN	10		
534	Chave Teste Fenda 100v/500v	UN	10		
535	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis	UN	100		
536	Chaves De Fenda E Phillips Cromo Vanádio Eda Prateado Preto Amarelo	UN	10		
537	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO	UN	100		
538	Avental raspa couro soldador	UN	10		
539	Caixa Plástica de Ferramentas com Bandeja Travas em Metal 19	UN	10		
540	CHAVE PHILLIPS 5/16/8	UN	10		
541	Torquês para Armador nº 10	UN	10		
542	Disco de corte diamantado 110x20mm	UN	10		
543	Espatula em aco inox com cabo de madeira e largura de *8* cm	UN	10		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

544	Facão em Aço carbono para Mato	UN	10		
545	Foice Roçadeira em Aço Carbono com Cabo de 110 cm	UN	10		
546	Linha para pedreiro lisa, 0,8 mm x 100 m	ROLO	50		
547	Marreta 1 kg com cabo	UN	10		
548	Marreta Oitavado 2000g Com Cabo	UN	10		
549	Martelo Unha 27mm com Cabo	UN	10		
550	Martelo Unha 23 mm com Cabo	UN	10		
551	Pá Quadrada Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 71cm	UN	10		
552	Peneira para areia de Ø 50cm	UN	10		
553	PICARETA ALV	UN	100		
554	Vassoura para grama vonder	UN	10		
555	Trado/Perfurador Para Terra, 20,0 Cm, Sem Cabo	UN	10		
556	Trado de 25cm com Cabo T em Aço de 1 Metro	UN	10		
557	Alicate Vonder Travador De Detes De Serrote 7 Polegadas	UN	10		
558	Ponteiro 28mm X 410mm Com Encaixe Hexagonal	UN	10		
559	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	UN	10		
560	Ferro de Solda 40W 220V	UN	10		
561	Ferro de Solda 60W 220V	UN	10		
562	Tijolo ceramico macico aparente de *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	30000		
563	Tijolo de Vedação Bloco Cerâmico 8 Furos 9x19x19cm	MILHEIRO	200		
564	BRITA INDUSTRIAL 12	M ³	280		
565	BRITA INDUSTRIAL 19	M ³	250		
566	BRITA INDUSTRIAL 25	M ³	300		
567	Lajota concreto revestimento piso, quadrada 39cm, fck=35mpa, e=3cm, 7un/m2	M ²	1000		
568	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M ³	800		
569	Argamassa colante ac i para ceramicas	KG	20000		
570	Argamassa colante ac ii	KG	20000		
571	Cimento portland de alto forno (af) cp iii– 40, saco com 50kg	SACO	2500		
572	Cimento branco comum	KG	1000		
573	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	1000		
574	Cola Epóxi Araldite Hoby (Resina + Endurecedor) 16g	UND	30		
575	Cola Contato Formica 2,8kg	UND	30		
576	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	UND	300		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

577	Escada dupla de abrir em alumínio, com sapatas de borracha, *2,30* x *0,57* m (altura útil x largura mínima), modelo pintor, 8 degraus, capacidade *100* kg	UN	20		
578	Escada Multifuncional em Alumínio 3,39m 12 Degraus Prata 150kg	UN	20		
579	Escada Extensível 5,70x10,20m Fibra Vidro Eletricista 33 Dg	UN	5		
580	Broca com 3 Pontas Para Madeira 10 mm	UN	50		
581	Broca de Três Pontas para Madeira 12mm	UN	10		
582	Broca para Concreto 13x150mm 1/2" Aço Especial	UN	10		
583	Broca Bosch Aço Rápido x 63 mm – 1/4	UN	10		
584	Broca Aço Rápido 11/64" 4,37x55,30mm	UN	10		
585	Broca Aço Rápido 3,8mm 338–HSS	UN	50		
586	Broca Aço Rápido HSS 5/16mm com 3 Pontas	UN	10		
587	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	M2	1000		
588	Lona de Polietileno 3x2m 150 micra Azul	M2	500		
589	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UN	10		
590	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UN	10		
591	Mangueira trançada de alta pressão diâmetro = 1"	MTS	50		
592	Mangueira trançada de alta pressão spt 250p Ø = 3/4"	MTS	50		
593	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	MTS	50		
594	Mangueira de Nível 5/16" em PVC 10 Metros	MTS	50		
595	Mangueira para Irrigação 3/4" Tramontina Preta em PEBD 1 Camada 50 m – 2,0 mm	MTS	50		
596	Broca para Concreto de 10mm x 150mm	UND	10		
597	Broca SDS Plus–1 para concreto Ø 12 x 150 x 210 mm	UND	10		
598	Broca para Concreto 8 mm – 5/16	UND	10		
599	Broca para Concreto de 6mm x 100mm	UND	10		
600	BROCA DE WÍDIA Nº 7	UND	100		
601	Broca Para Concreto Widea Em Cruz 8 X 160 Mm	UND	100		
602	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UND	100		
603	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço	UND	100		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	zincado com rosca soberba e cabeça sextavada					
604	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		UND	1000		
605	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda		UND	1000		
606	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		UND	1000		

4 - MATERIAL FERRAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
607	Barra De Ferro 3/8 10.0mm 12 Metros		BARRA	20		
608	Barra De Ferro 4.2 De 12 Metros		BARRA	20		
609	VERGALHAO CA. 50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 MTS		BARRA	20		
610	Vergalhão Aço CA-50 6,3mm (1/4") barra com 12m		BARRA	20		
611	Lixa para Ferro Gr. 40 22,500cm x 27,500cm		UN	20		
612	Lixa para Ferro Gr. LX FERRO P220 PT 50 FL 225X275		UN	20		
613	Lixa para Ferro Gr. 60 22,500cm x 27,500cm		UN	20		
614	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m		UN	20		
615	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe média, e=3,65mm, 5,10kg/m		UN	20		
616	ubo aço galvanizado c/costura 1/2" (15mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,12kg/m		UN	20		
617	Luva ferro galvanizado d=3"		UN	40		
618	Luva ferro galvanizado d=2 "		UN	40		
619	Luva ferro galvanizado d=1 "		UN	40		
620	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)		KG	40		
621	Lixa D'água Gr. 120 23cm x 28cm		UN	40		
622	Lixa d'agua em folha, cor preta, grão 100.		UN	40		
623	Lixa D'água Gr. 150 23cm x 28cm		UN	40		
624	Lixa D'água Gr. 180 23cm x 28cm		UN	40		
625	Lixa D'água Gr. 220 23cm x 28cm		UN	40		
626	Janela basculante, em alumínio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante,		UN	50		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm,
sem guarnição.

5 - MATERIAL MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
627	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)		KG	20		
628	PREGO MARCENARIA COM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)		KG	20		
629	Serrote Ramada Ouro 26		UN	20		
630	Serrote Profissional 22" Cinza		UN	20		
631	Serrote Fixo para Poda com Lâmina 12		UN	30		
632	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO		UN	20		
633	Travadeira Para Serrote Manual		UN	100		
634	PORTA 0,80X2,10 LISA PINTURA		UN	100		
635	PORTA 2,10X0.70 LISA PINTURA		UN	100		
636	Porta de Abrir de Alumínio 210cm x 70cm Veneziana Lado Direito		UN	60		
637	Porta de Abrir de Alumínio 210x80 cm Veneziana Metalflex Lado Esquerdo		UN	60		
638	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA		UN	60		
639	PORTA LISA 2,15X0.90		UN	60		
640	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FORRO. TIPO MASSARANDUBA.		UND	10000		
641	CAIBROS DE MADEIR 6X8 CM . TIPO ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR.		UND	500		
642	Viga Madeira Telhado 7,5X10 – Bruta – Metro Linear		METRO	500		
643	Caixaria bruta 2 x 30 x 300 cm		UND	50		
644	Caixaria bruta 2 x 15 x 300 cm		UND	50		
645	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G		UND	50		
646	Parafuso Madeira Aço Chata 4,8X 50 10 Peças PMD09		CT	50		
647	Parafuso para Madeira Fenda 5,5x55 10 Unidades		CT	50		
648	Parafuso Madeira Aço Chata 6,1X 65 03 Peças		CT	50		
649	Broca Ponta Chata 12x60 mm		UND	50		
650	Broca Chata P/ Madeira 1.1/4		UND	50		
651	Broca Chata P/ Madeira 10mm (3/8) X 157mm		UND	50		
652	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16		UND	50		
653	Broca Chata para Madeira de 5/8 Pol. x 6 Pol. (15mm x 152mm)		UND	50		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

654	Broca para Madeira 13x150mm 1/2" Aço Especial Cinza		UND	50		
655	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"		UND	50		
656	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"		UND	50		
657	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"		UND	50		
658	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"		UND	50		
659	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"		UND	50		

6 - MATERIAL DE PINTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
660	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS).		LATÃO	60		
661	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS).		LATÃO	60		
662	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO STARDAED (GALÃO COM 3,6 LITROS).		GALÃO	60		
663	Tinta Automotiva Sintética Amarelo Caterpillar 3,6 Litros.		GALÃO	10		
664	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)		LATÃO	100		
665	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)		GALÃO	100		
666	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium 3,6L – Preto		GALÃO	100		
667	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)		GALÃO	100		
668	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Areia		LATÃO	50		
669	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Gelo		LATÃO	50		
670	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Neve		LATÃO	50		
671	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Palha		LATÃO	50		
672	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Piscina		GALÃO	50		
673	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Kiwi		GALÃO	50		
674	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)		GALÃO	50		
675	Rolo de Espuma 9 cm Com Suporte		UND	200		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

676	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm		UND	100		
677	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm		UND	100		
678	TRINCHA DE 1 ½"		UND	200		
679	TRINCHA DE 2"		UND	200		
680	TRINCHA DE 3"		UND	200		
681	TRINCHA DE 4"		UND	200		
682	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO.		KG	900		
683	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROS		LATA	100		
684	Impermeabilizante líquido – SikaFill Rápido Cinza Concreto		GALÃO	10		
685	TINTA ESMALTE AÇÃO GRAFITE FOSCO		GALÃO	100		
686	MASSA CALAFETAR		UND	100		
687	Resina Multiuso com Base de Água 3,6 Litros Incolor		GALÃO	10		
688	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL- ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO. FIBROCIME		LITRO	50		
689	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS. FORMULADA A BASE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE GRANDE ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIE.		LITRO	50		
690	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO- ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.		LITRO	50		
691	CORALAR LÁTEX MAIS ECONÔMICO BRANCO 18L		LATA	20		
692	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. COM BOM RENDIMENTO E COBERTURA. SUA FORMULAÇÃO. COM ADITIVOS		LATA	60		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

	ANTIMOFO E BACTERICIDA. CONFERE À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BAIXO RESPINGAMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO.					
693	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.		LITRO	40		
7 - MATERIAL LOUÇAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
694	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL		UN	50		
695	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB		UN	30		
696	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO		UN	30		
697	VASO INFANTIL TIPO TPIC B		UN	30		
698	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA.		UN	50		
699	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL – CÓDIGO L 37), NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM		UN	50		
700	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR		UN	30		
701	PIA COZINHA 1,20X0,50 GRANITO.		UN	30		
702	PIA COZINHA 1,40X0,50 GRANITO		UN	30		
703	Pia Granito Verde Ubatuba Com Cuba Inóx 150cm		UN	30		
704	TANQUE 1 BOCA DE CONCRETO SIMPLES		PC	30		
705	TANQUE 2 BOCA DE CONCRETO SIMPLES		PC	30		
706	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.		UN	100		
707	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO,		UN	20		



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Cicero Torres - Centro - Inajá - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - CNPJ nº 10.106.219/0001-23.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Pela Prefeitura Municipal de Inajá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10%



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

(dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Inajá.

...

...

...

...



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Inajá - Rua Cicero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE, CNPJ nº 10.106.219/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Machado Freire, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Herculano Gomes, 1 - Casa - Centro - Inajá - PE, CPF nº 461.806.724-15, Carteira de Identidade nº 3026233 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

1-10101 – GABINETE DO PREFEITO

0412200032.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2-10301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3-10401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300042.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4-10601 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS

0412200032.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTERNOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5-10701 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

0412200032.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6-11101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0412200032.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7-11201 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0412200032.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8-11301 – SECRETARIA DE RECURSOS PÚBLICOS

0412200032.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

9-11401 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1854100362.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
1312200032.127 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
14001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0412200102.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
0812200102.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400082.092 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PBFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400082.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0824400092.090 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10– 12001–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1212200212.031 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (RECURSOS PRÓPRIOS)
11–12002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100212.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA–
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (RECURSOS PRÓPRIOS)
1236100222.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM SALÁRIO EDUCAÇÃO)
1236500222.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM RECURSOS PRÓPRIOS)
1236600222.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM RECURSOS PRÓPRIOS)
12003– FUNDEB
ENSINO FUNDAMENTAL
1236100232.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB – 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
ENSINO INFANTIL
1236500232.049 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
1236500232.050 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
JOVENS E ADULTOS
1236600232.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR COM FUNDEB 30%)
13001 – SECRETARIA DE SAÚDE
1012200162.061 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERV. SEC. DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200162.065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
1030100172.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMAS DE SAUDE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS FUNDO A FUNDO PROGRAMAS O DINHEIRO NÃO DA)
1030100172.112 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR PARA ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

1030200182.111 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200182.077 MANUT. DAS AÇÕES DE SAUDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC (HOSPITAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030300192.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200172.136 DISPENDIOS COM EMENDAS PARLAMENTARES – MAC
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1030100172.135 DISPENDIOS COM EMENDAS PARLAMENTARES – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
14001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0412200102.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
(COMPRA DE PNEUS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTOS, PEÇAS PARA VEICULOS,
COMBUSTÍVEL PARA CARROS DA SECRETARIA)
0824400132.133 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES – RECURSOS PRÓPRIOS
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CAIXÕES, CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS...)
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS FUNERÁRIOS)
0803100132.246 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
0812200102.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PAGAR RECURSOS PRÓPRIOS)
0824300122.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS)
0824400082.092 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PBFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA CRAS)
0824400082.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA SCFV)
0824400092.090 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (PROGRAMA CREAS)
0824400142.093 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA FAMILIA)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Inajá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Inajá - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Inajá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - MATERIAL HIDRÁULICO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)	UNID	10
ETP 2	BOIA P/ CX DE DESCARGA	UNID	10
ETP 3	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	UNID	10
ETP 4	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco.	UNID	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 5	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10
ETP 6	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VA1 ou similar	UNID	10
ETP 7	Torneira eletrica de parede, plastica, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)	UNID	10
ETP 8	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	M	10
ETP 9	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	M	10
ETP 10	Tubo cpvc rígido soldavel Aquatherm para água quente, d = 28 mm	M	10
ETP 11	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	M	10
ETP 12	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	M	10
ETP 13	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm 40	M	10
ETP 14	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	M	10
ETP 15	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm	M	10
ETP 16	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	UNID	10
ETP 17	Tubo descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	UNID	10
ETP 18	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 400 mm (nbr 7362)	M	10
ETP 19	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	M	10
ETP 20	Canopla acabamento cromado para instalacao de sprinkler, sob forro, 15 mm	UNID	10
ETP 21	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	UNID	10
ETP 22	Canopla com alavanca para válvula de descarga para deficiente, linha PressMatic Benefit Docol ou Similar.	UNID	10
ETP 23	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10
ETP 24	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UNID	10
ETP 25	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10
ETP 26	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10
ETP 27	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	UNID	10
ETP 28	Cola à base de resina poliéster com catalisador	KG	10
ETP 29	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	UNID	10
ETP 30	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 3/4"	UNID	10
ETP 31	Regulador de pressão para válvula solenóide PRS-D Rain Bird	UNID	10
ETP 32	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA	UNID	10
ETP 33	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	UNID	10
ETP 34	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330, Tigre ou similar.	UNID	100
ETP 35	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	UNID	100
ETP 36	Reparo Torre Saída Caixa Acoplada Duplo Acionamento Deca Duo	UNID	10
ETP 37	Tê 90° redução pvc rigido roscavel d= 1" x 3/4"	UNID	10
ETP 38	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	100
ETP 39	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UNID	100
ETP 40	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	100
ETP 41	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	100
ETP 42	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 110mm	UNID	10
ETP 43	Cotovelo/joelho com adaptador, 90 graus, em polipropileno, pn 16, para tubos pead, 20 mm x 3/4" – ligacao predial de água.	UNID	10
ETP 44	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	UNID	10
ETP 45	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	UNID	10
ETP 46	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"	UNID	10
ETP 47	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 20mm x 1/2"	UNID	10



ETP 48	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 3/4"	UNID	10
ETP 49	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 20mm	UNID	10
ETP 50	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 25mm	UNID	10
ETP 51	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 1/2"	UNID	10
ETP 52	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d= 32mm x 3/4"	UNID	10
ETP 53	Joelho 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"	UNID	10
ETP 54	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 3/4", cor branca, para agua fria predial	UNID	10
ETP 55	Joelho 90° pvc rigido roscavel d=1 "	UNID	10
ETP 56	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	UNID	10
ETP 57	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UNID	10
ETP 58	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10
ETP 59	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UNID	10
ETP 60	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10
ETP 61	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	UNID	10
ETP 62	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10
ETP 63	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	UNID	10
ETP 64	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y (45º) DE 1"	UNID	10
ETP 65	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	UNID	10
ETP 66	Plug ou bujao de ferro galvanizado, de 3/4"	UNID	10
ETP 67	Plug pvc rigido roscavel d= 3/4"	UNID	10
ETP 68	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10
ETP 69	Registro Regulador De Vazão Censi 9594 Branco 1/2	UNID	10
ETP 70	Válvula descarga, HYDRA MAX, ref.4550, 1 1/4", acabamento cromado (Deca ou similar)	UNID	10
ETP 71	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")	UNID	10
ETP 72	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 85 mm, cor marrom, para agua fria predial	UNID	10
ETP 73	Torneira plastica para tanque 1/2" ou 3/4" com bico para mangueira	UNID	10
ETP 74	Torneira metalica cromada cano curto, sem bico, sem arejador, de parede, para tanque e uso geral, 1/2" ou 3/4"	UNID	10
ETP 75	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movel, com arejador, 1/2" ou 3/4"	UNID	10
ETP 76	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, sem bico, cano curto, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	UNID	10
ETP 77	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	UNID	10
ETP 78	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	UNID	10
ETP 79	Silicone – bisnaga de 300ml	UNID	10
ETP 80	Tubo de Descarga com Joelho e Spud 40mm	UNID	10
ETP 81	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm	UNID	10
ETP 82	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 200mm	UNID	10
ETP 83	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4mm 1,8 PRETA/ AMARELA	M	10
ETP 84	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2	M	10
ETP 85	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02	M	10
ETP 86	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03	UND	10
ETP 87	Nipel pvc rigido roscavel d= 1/2"	UND	10
ETP 88	Nipel pvc rigido roscavel d= 3/4"	UND	10
ETP 89	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10
ETP 90	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10
ETP 91	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm	UND	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 92	Registro esfera PVC soldável Ø 50mm	UND	10
ETP 93	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	UND	10
ETP 94	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 kg/h, 2,8 kpa	UND	10
ETP 95	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm	UND	10
ETP 96	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm	UND	10
ETP 97	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	UND	10
ETP 98	Sifao Sanfonado Tubo Extensivo Inteligente 3 em 1 – Cor: Branco	UND	10
ETP 99	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	UND	10
ETP 100	SIFÃO SANFONADO 1 X 40mm	UND	10
ETP 101	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	UND	10
ETP 102	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	UND	10
ETP 103	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm	UND	10
ETP 104	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm	UND	10
ETP 105	Tubo pvc rigido série reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 75mm	UND	10
ETP 106	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	UND	10
ETP 107	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	UND	10
ETP 108	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	UND	10
ETP 109	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	UND	10
ETP 110	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	UND	10
ETP 111	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm	UND	10
ETP 112	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	UND	10
ETP 113	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UND	10
ETP 114	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UND	10
ETP 115	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UND	10
ETP 116	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	UND	10
ETP 117	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/2", para fundo de poco	UND	10
ETP 118	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 3/4", para fundo de poco	UND	10
ETP 119	VÁLVULA DE POÇO 2. 1/2	UND	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 120	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=25mm (1")	UND	10
ETP 121	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=20mm (3/4")	UND	10
ETP 122	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa, d= 40mm (1 1/2")	UND	10
ETP 123	Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm	UND	10
ETP 124	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	UND	10
ETP 125	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	UND	10
ETP 126	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	UND	10
ETP 127	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	10
ETP 128	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	UND	10
ETP 129	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm	UNID	10
ETP 130	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	UNID	10
ETP 131	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10
ETP 132	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10
ETP 133	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA	UNID	10
ETP 134	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID	10
ETP 135	Te soldavel, pvc, 90 graus, 110 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10
ETP 136	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10
ETP 137	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UNID	10
ETP 138	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 20 x 20 mm, para agua quente predial	UNID	10
ETP 139	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 25 x 25 mm, para agua quente predial	UNID	10
ETP 140	Tê soldável, 25mm	UNID	10
ETP 141	Luva pvc rigido roscavel d=1 "	UNID	10
ETP 142	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10
ETP 143	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 144	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10
ETP 145	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– DUO)	UNID	10
ETP 146	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– ECO).	UNID	10
ETP 147	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O–RING)	UNID	10
ETP 148	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O–RING)	UNID	10
ETP 149	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O–RING)	UNID	10
ETP 150	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(ORING)	UNID	10
ETP 151	Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 – ref.1416, Deca ou similar	UNID	10
ETP 152	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– ECO).	UNID	10
ETP 153	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C– DUO)	UNID	10
ETP 154	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou similar	UN	10
ETP 155	Bomba Centrífuga Pratika CP–6R Trifásico 1,0 cv Bivolt	UN	10
ETP 156	Bomba Centrífuga Trifásico 2 cv Bivolt CAM W10 220/380v	UN	10
ETP 157	Bomba centrífuga monoestágio, marca Schneider ou similar, modelo BC–92S 1, motor 1cv, monofásica, tensão 110/220V, recalque 1", pressão máxima sem vazão = 31mca, hmax de sucção = 8mca, vazão = 2,3 à 7,1 m³/h	UN	10
ETP 158	Motobomba Centrífuga Monoestágio 5CV Trifásica 220/380V		10
ETP 159	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRIFÁSICA, REFRIGERADO À ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA H=120M PARA CONO DE 50MM	UND	5
ETP 160	Bomba Submersa Vibratória BSLPOP 220V	UND	30
ETP 161	Motobomba Centrífuga Submersível Schneider BCS–220	UND	5
ETP 162	Motobomba Submersível 1/2cv 220V Monofásica 60Hz	UND	5
ETP 163	Motobomba Centrífuga Submersível BCS–220 – 2 CV	UND	5
ETP 164	BOMBA ANAUGER 900 5G 220V	UND	5

2 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 165	CHAVE BÓIA	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 166	Chuveiro elétrico standard 220v/2000–2800w (lorenzetti ou similar)	UN	10
ETP 167	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 5", tipo Kanalex ou similar	MT	10
ETP 168	Condutele em pvc, tipo "x", sem tampa, de 3/4	UN	10
ETP 169	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2	UN	10
ETP 170	Conector de Porcelana Médio 3 Polos 10mm ²	UN	10
ETP 171	Conector Emenda 2 Polos CA/03un 40 Amperes para Chuveiro	UN	10
ETP 172	Conector Emenda 2 Polos CA/06un 32 Amperes	UN	10
ETP 173	CONECTOR PARA PADRÃO	UN	10
ETP 174	Conector cabo–haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço	UN	10
ETP 175	Kit Chave Contatora Tripolar 2 50a 3p 220v	UN	10
ETP 176	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3/4", para eletroduto	UN	10
ETP 177	CABEÇOTE ALUMINIO 1 " POLEGADA	UN	10
ETP 178	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UN	10
ETP 179	Parafuso cabeça sextavada 16 x 50mm	UN	10
ETP 180	Barra roscada zincada ø 5/16"	UN	10
ETP 181	Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para tensao de *35* kv	UN	10
ETP 182	Porca sextavada 5/16"	UN	10
ETP 183	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo b ou d	UN	10
ETP 184	oste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	10
ETP 185	Luva de correr para tubo roscavel, pvc, 1 1/2", para agua fria predial	UN	10
ETP 186	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	UN	10
ETP 187	Poste concreto duplo T (DT) 7/150	UN	10
ETP 188	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN – 7,5 Metros	UN	10
ETP 189	Lâmpada Incandescente 100W 127V Filamento E27	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 190	Lâmpada mista 160 w x 127 v	UN	10
ETP 191	Lâmpada mista 500 w x 127 v	UN	10
ETP 192	Lampada fluorescente eletrônica PL 23W / 127V (compacta integrada)	UN	10
ETP 193	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 220v	UN	10
ETP 194	Lâmpada mista 160 w x 127 v		10
ETP 195	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)	UN	10
ETP 196	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	UN	10
ETP 197	Lâmpada mista 160 w x 220 v	UN	10
ETP 198	Lâmpada mista 500 w x 127 v	UN	10
ETP 199	Lâmpada Incandescente A-75 150w 127v Osram	UN	10
ETP 200	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 127v	UN	10
ETP 201	Lampada Halogena 100w 220v Ecologena – Kian Cor da luz Branco-quente	UN	10
ETP 202	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	UN	10
ETP 203	Lampada Incandescente 100w 220v E27 Clara A55	UN	10
ETP 204	Lâmpada Fluorescente 4u 30w 127v 2700k Branco Quente E2	UN	10
ETP 205	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	UN	10
ETP 206	Lâmpada vapor sódio alta pressão para projetor 250 w	UN	10
ETP 207	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	UN	10
ETP 208	Lâmpada vapor metálico 400w	UN	10
ETP 209	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	UN	10
ETP 210	Luminária de embutir no forro, ref.CE-2495, em alumínio repuxado	UN	10
ETP 211	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, exclusive reator e lâmpada	UN	10
ETP 212	Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção	UN	10
ETP 213	Disjuntor bipolar 30 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 214	Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 215	Disjuntor bipolar 50 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 216	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 217	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 218	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO	UN	10
ETP 219	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 220	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 221	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	10
ETP 222	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	UN	10
ETP 223	Chave Reversora Alavanca 40a Margirius Cr840 Trifasico	UN	10
ETP 224	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção	UN	10
ETP 225	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10
ETP 226	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10
ETP 227	Disjuntor monopolar 30 A, padrão DIN (linha branca), curva C	UN	10
ETP 228	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10
ETP 229	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção	UN	10
ETP 230	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A	UN	10
ETP 231	Interruptor Diferencial Residual RX3 Tetrapolar 40A	UN	10
ETP 232	Interruptor Diferencial DR 63a 4p 30mA Tramontina Tdr	UN	10
ETP 233	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 10 mm2	MTS	1000
ETP 234	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	MTS	1000
ETP 235	RO 4.0 MM ANTI CHAMA	MTS	1000
ETP 236	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 6 mm2	MTS	1000
ETP 237	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2	MTS	1000



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 238	FIO 2,5 MM PARALELO	MTS	1000
ETP 239	FIO 4.0 MM PARALELO	MTS	1000
ETP 240	FIO PARALELO 1,5 MTS	MTS	1000
ETP 241	Cabo telefonico CCI – 50 x 1 par	MTS	1000
ETP 242	Fixa cabo R – 130 – ref.184-07 – Z (Fixa Cabo –Z0)	UN	10
ETP 243	Fita antiderrapante safety-walk "3m" – l=5cm ou similar	UN	10
ETP 244	Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m	UN	10
ETP 245	Fita de demarcação PVC 15mmx50m – (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	UN	10
ETP 246	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ROLO	100
ETP 247	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ROLO	100
ETP 248	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c)	UN	100
ETP 249	Pasta veda juntas/rosca, embalagem de *500* g, para instalacoes de agua, gas e outros	UN	100
ETP 250	Fita adesiva marca 3M, largura 22mm, ref. VHB – rolo com 20m	ROLO	100
ETP 251	Fita Adesiva Empacotamento Transparente 45mm x 45m	ROLO	100
ETP 252	Fita Adesiva Antiderrapante Preto 50mm x 5m 1 Unidade	ROLO	100
ETP 253	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm.	ROLO	100
ETP 254	Fita Dupla Face Acrilica 19mm 2m Vonder	ROLO	100
ETP 255	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	UN	10
ETP 256	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	UN	10
ETP 257	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	UN	10
ETP 258	REFLETORES P/ LÂMPADAS HOLOGENEAS 300W	UN	10
ETP 259	Refletor Alumínio Rle 160w E27 Spotlux Retangular S/ Lampada	UN	10
ETP 260	Refletor/projetor 400/500w E-40	UN	10
ETP 261	Refletor Projetor Luminária 400/500w E-40 Alumínio	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 262	Relé de Nível	UN	10
ETP 263	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v	UN	10
ETP 264	Armação Rex Pesada 1 Estribo + Isolador Roldana Porcelana	UN	10
ETP 265	Rex Galvanizado Com 3 Roldanas Isoladora Porcelana	UN	10
ETP 266	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalacao eletrica aparente	UN	10
ETP 267	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm	UN	10
ETP 268	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm	UN	10
ETP 269	Spot Luz Aletado Duplo Luminária Ajustável Preto Branco	UN	10
ETP 270	Suporte metalico para calha pluvial, zincado, dobrado, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial	UN	30
ETP 271	Tampa cega em pvc para condutele 4 x 2"	UN	30
ETP 272	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UN	30
ETP 273	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UN	30
ETP 274	TOMADA CONJUGADA COM TOMADA 10A	UN	30
ETP 275	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UN	30
ETP 276	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	UM	30
ETP 277	TOMADA P/ COMPUTADOR	UN	30
ETP 278	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UN	30
ETP 279	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	UN	30
ETP 280	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	UN	30
ETP 281	Tomada tripolar p/ar condicionado	UN	30
ETP 282	Caixa de derivacao para medidor de energia, com barramento polifasico, em policarbonato / termoplastico – modulo (padrao concessionaria local)	UN	30
ETP 283	Cabo cobre rígido, unipolar, 50mm ² – 0,6/1kv / 70º	MTS	250
ETP 284	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm ² – 0,6/1kv / 70º	MTS	250
ETP 285	FIO COBRE CLASSE 2 ISOLAÇÃO PVC SOLIDO 16 MM ²	MTS	250



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 286	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	UN	10
ETP 287	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/2 ", sem luva	UN	10
ETP 288	Plug Adaptador para Tomada Bipolar 2P+T 10A Cinza	UN	10
ETP 289	Tomada Ar Condicionado Tripolar Lux2 Pino Chato	UND	50
ETP 290	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	UND	50
ETP 291	Tomada Telefone Interna Modular Rj11 P/ Telefonía	UND	50
ETP 292	Tomada dupla para telefone padrão Telebrás, 4"x4", inclusive RJ11, embutir, completa	UND	10
ETP 293	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UND	10
ETP 294	Transformador Trafo 12+12v 500ma Bivolt	UND	10
ETP 295	Transformador Trafo 3v + 3v 250ma 110v 220v	UND	10
ETP 296	Transformador Trafo 4,5vac 500mah Bivolt 110v/220v P/ 4,5v	UND	10
ETP 297	Transformador Trafo 6v+6v 250ma – 110/220vac	UND	10
ETP 298	Transformador Eletrônica 110v 220v Para 9–0–9v 250ma	UND	10
ETP 299	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	UND	10
ETP 300	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0	UND	10
ETP 301	Chave de Partida Direta Monofásica 0,75/1CV 6,3–10A 220V	UND	10
ETP 302	Chave de Partida Direta Termoplástica 2CV Monofásica PDWM04 220V	UND	10
ETP 303	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV	UND	10
ETP 304	Chave de Partida Direta Termoplástica 2,0CV Trifásica PDW02–2V40	UND	10
ETP 305	Chave magnética p/motor 3cv–220v	UND	10
ETP 306	Disjuntor Din Bipolar 25 A	UND	50
ETP 307	Chave de Fenda Teste Isolante	UND	60
ETP 308	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "	UND	60
ETP 309	Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1"	UND	60



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 310	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	UND	60
ETP 311	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 1/2"	UND	60
ETP 312	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"	UND	60
ETP 313	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60
ETP 314	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	UND	60
ETP 315	Caixa de passagem eletrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensoes, 400 x 400 x *120* mm	UND	50
ETP 316	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UND	10
ETP 317	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UND	10
ETP 318	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10m Tripolar 10A Branca	UND	100
ETP 319	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100
ETP 320	Interruptor simples + 2 interruptores paralelos 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100
ETP 321	Interruptor Paralelo Conjunto 2 Seções 10A	UND	100
ETP 322	Interruptores paralelos (2 modulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UND	100
ETP 323	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA 250V (671)	UND	100
ETP 324	Interruptor 02 seções simples com placa – sistema x	UND	100
ETP 325	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	UND	100
ETP 326	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com placa	UND	100
ETP 327	Interruptor 03 seções simples com placa – sistema x	UND	100
ETP 328	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w	UND	100
ETP 329	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	UND	100
ETP 330	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	UND	100
ETP 331	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	UND	100
ETP 332	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	UND	100
ETP 333	Reator convencional p/ lâmpada fuorescente 1x40w	UND	100



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 334	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	UND	100
ETP 335	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel	UND	100
ETP 336	Resistência Maxi Ducha 4600W 055B 220V	UND	100
ETP 337	Resistência Maxi Ducha 5500W 055A 220V	UND	100
ETP 338	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	UND	100
ETP 339	Armação secundária 2 estribos	UND	100
ETP 340	Start para reator convencional	UND	100
ETP 341	Starter P/lâmpada Fluorescente 30/40w	UND	100
ETP 342	Suporte para Disjuntor Monofásico DIN 4 Unidades 27/4	UND	100
ETP 343	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	UND	100
ETP 344	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UND	100
ETP 345	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UND	100
ETP 346	TOMADA EXTERNA SOBREPOR	UND	100
ETP 347	Plug Adaptador 2P+T 10A	UND	100
ETP 348	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	UND	100
ETP 349	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	UND	100
ETP 350	Tomada dupla 2P + T, ABNT, "Sistema X"	UND	100
ETP 351	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	UND	50
ETP 352	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	UND	50
ETP 353	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA.	UND	40
ETP 354	Adaptador Tomada 2 Pinos Redondo 2 Pinos Universal Redondo/Chato Branco	UND	10
ETP 355	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	UND	10
ETP 356	Barra Sindal 12 Bornes 10mm	UND	10
ETP 357	Barra Sindal 12 Bornes 4mm	UND	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 358	Porta Lâmpada Fluorescente Rotativo 104	UND	10
ETP 359	Bateria/Pilha Alcalina Duracell 9V	UND	10
ETP 360	Bateria Recarregável 250mAh Elgin com 1 unidade 9V	UND	10
ETP 361	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	UND	10
ETP 362	Soquete ou bocal de louça E40	UND	10
ETP 363	Cabo coaxial rgc 75 ohms	UND	10
ETP 364	Cabo Flexível Antichamas Flexsil 1,50 mm Rolo com 25 m	METRO	100
ETP 365	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 m	METRO	300
ETP 366	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	METRO	300
ETP 367	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V / 70º	METRO	300
ETP 368	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)	PEÇA	10
ETP 369	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2	METRO	100
ETP 370	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 1,5 mm2	METRO	100
ETP 371	Cabo flexível pvc 750 v, 4 condutores de 1,5 mm2	METRO	100
ETP 372	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	METRO	100
ETP 373	Cabo cobre flexível, isolado, 1,0mm2 – 450/750V / 70º	METRO	100
ETP 374	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 – 450/750V / 70º	METRO	100
ETP 375	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V / 70º	METRO	100
ETP 376	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 – 450/750V / 70º	METRO	100
ETP 377	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 – 450/750V / 70º	METRO	100
ETP 378	Fio Flexível Paralelo 2x1,5mm Rolo Com 100mt	ROLO	10
ETP 379	Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts	ROLO	10
ETP 380	Fio Bicolor Paralelo Rolo 100 Metros Preto Vermelho 2x1.5mm	ROLO	10
ETP 381	Cabo Áudio Stereo Philips Fio Rca 2 X 0,20mm Rolo 25 Metros	ROLO	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 382	Rolo Cabo Áudio E Vídeo Blindado 3 Vias Stereo Rca 100m	ROLO	10
ETP 383	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA	METRO	5
ETP 384	CABO USB AXB	UND	50
ETP 385	Cabo Rede Lan Utp Furukawa Sohoplus Cat5e Rolo 50 Mts Azul	ROLO	50
ETP 386	Adaptador Emenda T Rj11 Entrada 1 Macho Saída 2 Fêmeas	UND	50
ETP 387	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	UND	50
ETP 388	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	UND	50
ETP 389	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa	UND	30
ETP 390	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA)	UND	30
ETP 391	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w	UND	50
ETP 392	Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória	UND	1000
ETP 393	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória	UND	1000
ETP 394	Carregador Universal De Pilhas S. Charger Bi Volt Kn-7521b	UND	10
ETP 395	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 225 Amperes Dcm	UND	10
ETP 396	Emenda Adaptador Rca X Rca Fêmea Tripla Extensor Video Áudio	UND	10
ETP 397	Plug RCA Fêmea Amarelo com Rabicho	UND	10
ETP 398	Plug Rca Metal Com Anel Preto Pgrc0028 Storm	UND	10
ETP 399	Plug RCA Metal Com Anel Vermelho	UND	10
ETP 400	Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	50
ETP 401	Conector rj-45 macho	UND	1000
ETP 402	Contator de Potência Trifásico 18,0A 190V (50 Hz) e 220V (60 Hz)	UND	10
ETP 403	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	UND	10
ETP 404	Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 disjuntores din	UND	10
ETP 405	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	UND	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 406	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v	UND	30
ETP 407	Sensor de presença bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30
ETP 408	Sensor de presença bivolt de teto com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso interno	UND	30
ETP 409	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	UND	50
ETP 410	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	50

3 - MATERIAL INSUMO DE ALVENARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 411	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"	PAR	10
ETP 412	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2", linha popular	PAR	10
ETP 413	DOBRADIÇA Nº 4	PAR	10
ETP 414	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	PAR	10
ETP 415	Dobradiça Porteira 285mm Nº 4 Aço Carbono Ferradura Bufalo	PAR	10
ETP 416	Dobradiça De Porteira Tipo Ferradura N-5	PAR	10
ETP 417	Fechadura de sobrepor tipo caixa, em ferro com acabamento resinado, sem macaneta, sem cilindro, incluindo chave tipo simples	UN	10
ETP 418	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	UN	10
ETP 419	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	UN	10
ETP 420	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura minima de 0,90 mm e largura minima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	UN	10
ETP 421	Fechadura P/ Porta De Ferro Ou De Aço	UN	10
ETP 422	Cadeado 20mm	UN	10
ETP 423	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 25 mm e altura de aprox 25 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10
ETP 424	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10
ETP 425	CADEADO LT-35MM	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 426	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	10
ETP 427	Cadeado 60mm	UN	10
ETP 428	Fecho Trinco Chato P/cadeado Nº1 80mm X 30mm Zincado	UN	10
ETP 429	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	UN	10
ETP 430	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	UN	10
ETP 431	Grampo Tipo U 2x1/4 Galvanizado + Porcas E Arruelas Zincado	UN	10
ETP 432	Talhadeira chata 10"	UN	10
ETP 433	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	KG	10
ETP 434	Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17)	KG	10
ETP 435	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	KG	10
ETP 436	PREGO 13X15	KG	10
ETP 437	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	10
ETP 438	PREGO 22 X 42	KG	10
ETP 439	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	KG	10
ETP 440	Prego Com Cabeça 24 X 60 (5.1/2 X 3) Polido 1 Kg	KG	10
ETP 441	Prego Telheiro 18x27 Cabeça Soldada C/ Arruela	KG	10
ETP 442	Prego de Aço 13x11 (1x15) com Cabeça 1KG Polido	KG	10
ETP 443	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	KG	10
ETP 444	Prego Aço sem Cabeça 21/2x12 1kg Polido	KG	10
ETP 445	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	10
ETP 446	Prego Taco 15x10 1kg	KG	10
ETP 447	Prego Telheiro 18x27 Galvanizado Arruela Vedação	KG	10
ETP 448	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m²	UM	10
ETP 449	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,13 x 0,50 m (sem amianto)	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 450	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	MILHEIRO	10
ETP 451	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	UN	10
ETP 452	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios		10
ETP 453	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=6 mm, s/ acessórios	UN	10
ETP 454	Forro de pvc liso, branco, regua de 20 cm, espessura aproximada de 8 mm, comprimento 6 m (sem colocacao)	M2	10
ETP 455	Balde plástico cap. 10 litros	UN	10
ETP 456	Corda Multifilamento Trançada 12 Mm Rolo C/ 140 Mts	KG	10
ETP 457	Corda Multifilamento Trançada 8 x 50 M	KG	10
ETP 458	Corda Nylon Torcida 10mm Azul Rolo 220 Mts	KG	10
ETP 459	Corda Multifilamento Trançada 10 Mm C/ 190 Mts	KG	10
ETP 460	Corda Seda Carretel Branca Virgem Pp 10mm Rolo 190m	KG	10
ETP 461	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"	UN	10
ETP 462	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	UN	10
ETP 463	Bucha alumínio p/eletroduto d= 3/4"	UN	10
ETP 464	Bucha de nylon sem aba s5	UN	10
ETP 465	Bucha de nylon sem aba s8	UN	10
ETP 466	Bucha de nylon sem aba s10	UN	10
ETP 467	Bucha de nylon sem aba s6	UN	10
ETP 468	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UN	10
ETP 469	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aco zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UN	10
ETP 470	Bucha Nylon e Parafuso Philips 08mm 05 Peças 3224	UN	10
ETP 471	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UN	10
ETP 472	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UN	10
ETP 473	Abraçadeira de aço para lâmpada fluorescente	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 474	Abraçadeira de Inox para Mangueira 5/8 2 Unidades	UN	10
ETP 475	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm	UN	10
ETP 476	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 285mm x 3,5mm	UN	10
ETP 477	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x *4,6* mm	UN	10
ETP 478	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	UN	10
ETP 479	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	UN	10
ETP 480	Caixa de medicação bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	UN	10
ETP 481	Caixa de passagem elétrica de parede, de sobrepor, em termoplástico / pvc, com tampa aparafusada, dimensões 200 x 200 x *100* mm	UN	10
ETP 482	Caixa de Distribuição de Embutir 8 DIN Protectbox Transparente	UN	10
ETP 483	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto	UN	10
ETP 484	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	UN	10
ETP 485	Quadro de Distribuição de Embutir 12 Disjuntores Branco	UN	10
ETP 486	luminária Calha Sobre 2x40w	UN	10
ETP 487	Luminária Calha Palito Estreita 120cm P/ 2 Tubo Led 20w	UN	10
ETP 488	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	UN	10
ETP 489	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	UN	10
ETP 490	Luminária Calha Sobrepor 1x20w Mag/eletrôn. 66cm F1x20w	UN	10
ETP 491	Luminária Calha Sobrepor 1x40w Mag/eletrôn. 125cm 1x18	UN	10
ETP 492	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória	UN	10
ETP 493	PERFIL PVC MULTILIT MOLDURA UNIVERSAL BRANCO NEVE C/6M	UN	10
ETP 494	Perfil De Alumínio 20x20 V-slot Com 1000mm	BARRA	10
ETP 495	Alicate Bomba D'água Tamanho 10" de Aço	UN	10
ETP 496	Alicate Universal Isolado 8	UN	10
ETP 497	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 498	Alicate Bico Redondo 5'	UN	10
ETP 499	Alicate volt-âpermetro	UN	10
ETP 500	Alicate com isolamento	UN	10
ETP 501	Jogo de Chave Allen Pequena com 9 Peças	JG	10
ETP 502	Chave de fenda 1/8" x 5"	UN	10
ETP 503	Chave de Grifo Americano 10" de Aço	UN	10
ETP 504	Chave inglesa 12"	UN	10
ETP 505	Colher de pedreiro	UN	10
ETP 506	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN	10
ETP 507	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	UN	10
ETP 508	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	UN	10
ETP 509	Desempenadeira Madeira Lisa 17cm x 27cm Cabo Fechado de Madeira Bege	UN	10
ETP 510	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 110cm	UN	10
ETP 511	Cavadeira Reta em Aço Carbono com Cabo de 120 cm	UN	10
ETP 512	ENXADA RAMADA LARGA 2,5 CABO MADEIRA 1,30CM	UN	10
ETP 513	ENXADA C/CABO 2X1/2	UN	50
ETP 514	Enxada estreita de 240 x 230mm, sem cabo	UN	50
ETP 515	Pá quadrada	UN	10
ETP 516	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Redondo 3/4" 40cm	UN	10
ETP 517	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Sextavado 3/4" 60cm	UN	10
ETP 518	Picareta Chibanca Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90cm	UN	10
ETP 519	PICARETA C/ CABO 2 KG	UN	50
ETP 520	Cortador de Vidro 6mm	UN	10
ETP 521	Estilete de metal, lamina 18 mm	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 522	Facão Mato Cabo de Madeira 16 Prata	UN	100
ETP 523	Facão Mato Cabo de Madeira 12 Prata	UN	100
ETP 524	Lanterna Laser Emborrachada EVBFL 6v	UN	60
ETP 525	Talhadeira chata 10"	UN	10
ETP 526	Tesoura de Poda Profissional	UN	10
ETP 527	Tesoura para Poda 3" Cabo Emborrachado Jardim	UN	10
ETP 528	Alicate com isolamento	UN	10
ETP 529	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 16 A 300mm	UN	10
ETP 530	Alicate de Crimpar Prensa Terminais Ilhós Tubular 0,5 Até 16mm	UN	10
ETP 531	Alicate Desencapador de Fios e Cabos Automatico	UN	10
ETP 532	Caneta Digital P/ Teste De Voltagem E Corrente	UN	10
ETP 533	Detector de Tensao Dtv1210	UN	10
ETP 534	Chave Teste Fenda 100v/500v	UN	10
ETP 535	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis	UN	100
ETP 536	Chaves De Fenda E Phillips Cromo Vanádio Eda Prateado Preto Amarelo	UN	10
ETP 537	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO	UN	100
ETP 538	Avental raspa couro soldador	UN	10
ETP 539	Caixa Plástica de Ferramentas com Bandeja Travas em Metal 19	UN	10
ETP 540	CHAVE PHILLIPS 5/16/8	UN	10
ETP 541	Torquês para Armador nº 10	UN	10
ETP 542	Disco de corte diamantado 110x20mm	UN	10
ETP 543	Espatula em aco inox com cabo de madeira e largura de *8* cm	UN	10
ETP 544	Facão em Aço carbono para Mato	UN	10
ETP 545	Foice Roçadeira em Aço Carbono com Cabo de 110 cm	UN	10



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 546	Linha para pedreiro lisa, 0,8 mm x 100 m	ROLO	50
ETP 547	Marreta 1 kg com cabo	UN	10
ETP 548	Marreta Oitavado 2000g Com Cabo	UN	10
ETP 549	Martelo Unha 27mm com Cabo	UN	10
ETP 550	Martelo Unha 23 mm com Cabo	UN	10
ETP 551	Pá Quadrada Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 71cm	UN	10
ETP 552	Peneira para areia de Ø 50cm	UN	10
ETP 553	PICARETA ALV	UN	100
ETP 554	Vassoura para grama vonder	UN	10
ETP 555	Trado/Perfurador Para Terra, 20,0 Cm, Sem Cabo	UN	10
ETP 556	Trado de 25cm com Cabo T em Aço de 1 Metro	UN	10
ETP 557	Alicate Vonder Travador De Detes De Serrote 7 Polegadas	UN	10
ETP 558	Ponteiro 28mm X 410mm Com Encaixe Hexagonal	UN	10
ETP 559	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	UN	10
ETP 560	Ferro de Solda 40W 220V	UN	10
ETP 561	Ferro de Solda 60W 220V	UN	10
ETP 562	Tijolo ceramico macico aparente de *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	30000
ETP 563	Tijolo de Vedação Bloco Cerâmico 8 Furos 9x19x19cm	MILHEIRO	200
ETP 564	BRITA INDUSTRIAL 12	M ³	280
ETP 565	BRITA INDUSTRIAL 19	M ³	250
ETP 566	BRITA INDUSTRIAL 25	M ³	300
ETP 567	Lajota concreto revestimento piso, quadrada 39cm, fck=35mpa, e=3cm, 7un/m2	M ²	1000
ETP 568	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M ³	800
ETP 569	Argamassa colante ac i para ceramicas	KG	20000



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 570	Argamassa colante ac ii	KG	20000
ETP 571	Cimento portland de alto forno (af) cp iii-40, saco com 50kg	SACO	2500
ETP 572	Cimento branco comum	KG	1000
ETP 573	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	1000
ETP 574	Cola Epóxi Araldite Hoby (Resina + Endurecedor) 16g	UND	30
ETP 575	Cola Contato Formica 2,8kg	UND	30
ETP 576	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	UND	300
ETP 577	Escada dupla de abrir em aluminio, com sapatas de borracha, *2,30* x *0,57* m (altura util x largura minima), modelo pintor, 8 degraus, capacidade *100* kg	UN	20
ETP 578	Escada Multifuncional em Alumínio 3,39m 12 Degraus Prata 150kg	UN	20
ETP 579	Escada Extensivel 5,70x10,20m Fibra Vidro Eletricista 33 Dg	UN	5
ETP 580	Broca com 3 Pontas Para Madeira 10 mm	UN	50
ETP 581	Broca de Três Pontas para Madeira 12mm	UN	10
ETP 582	Broca para Concreto 13x150mm 1/2" Aço Especial	UN	10
ETP 583	Broca Bosch Aço Rápido x 63 mm – 1/4	UN	10
ETP 584	Broca Aço Rápido 11/64" 4,37x55,30mm	UN	10
ETP 585	Broca Aço Rápido 3,8mm 338-HSS	UN	50
ETP 586	Broca Aço Rápido HSS 5/16mm com 3 Pontas	UN	10
ETP 587	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	M2	1000
ETP 588	Lona de Polietileno 3x2m 150 micra Azul	M2	500
ETP 589	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	UN	10
ETP 590	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	UN	10
ETP 591	Mangueira trançada de alta pressão diâmetro = 1"	MTS	50
ETP 592	Mangueira trançada de alta pressão spt 250p ø = 3/4"	MTS	50
ETP 593	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	MTS	50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 594	Mangueira de Nível 5/16" em PVC 10 Metros	MTS	50
ETP 595	Mangueira para Irrigação 3/4" Tramontina Preta em PEBD 1 Camada 50 m – 2,0 mm	MTS	50
ETP 596	Broca para Concreto de 10mm x 150mm	UND	10
ETP 597	Broca SDS Plus–1 para concreto Ø 12 x 150 x 210 mm	UND	10
ETP 598	Broca para Concreto 8 mm – 5/16	UND	10
ETP 599	Broca para Concreto de 6mm x 100mm	UND	10
ETP 600	BROCA DE WÍDIA Nº 7	UND	100
ETP 601	Broca Para Concreto Widea Em Cruz 8 X 160 Mm	UND	100
ETP 602	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UND	100
ETP 603	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UND	100
ETP 604	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UND	1000
ETP 605	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UND	1000
ETP 606	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UND	1000

4 - MATERIAL FERRAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 607	Barra De Ferro 3/8 10.0mm 12 Metros	BARRA	20
ETP 608	Barra De Ferro 4.2 De 12 Metros	BARRA	20
ETP 609	VERGALHAO CA. 50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 MTS	BARRA	20
ETP 610	Vergalhão Aço CA–50 6,3mm (1/4") barra com 12m	BARRA	20
ETP 611	Lixa para Ferro Gr. 40 22,500cm x 27,500cm	UN	20
ETP 612	Lixa para Ferro Gr. LX FERRO P220 PT 50 FL 225X275	UN	20
ETP 613	Lixa para Ferro Gr. 60 22,500cm x 27,500cm	UN	20
ETP 614	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m	UN	20
ETP 615	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe média, e=3,65mm, 5,10kg/m	UN	20
ETP 616	ubo aço galvanizado c/costura 1/2" (15mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,12kg/m	UN	20



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 617	Luva ferro galvanizado d=3"	UN	40
ETP 618	Luva ferro galvanizado d=2 "	UN	40
ETP 619	Luva ferro galvanizado d=1 "	UN	40
ETP 620	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	40
ETP 621	Lixa D'água Gr. 120 23cm x 28cm	UN	40
ETP 622	Lixa d'agua em folha, cor preta, grão 100.	UN	40
ETP 623	Lixa D'água Gr. 150 23cm x 28cm	UN	40
ETP 624	Lixa D'água Gr. 180 23cm x 28cm	UN	40
ETP 625	Lixa D'água Gr. 220 23cm x 28cm	UN	40
ETP 626	Janela basculante, em aluminio perfil 20, 80 x 60 cm (a x l), 4 fls (1 fixa e 3 moveis), acabamento branco ou brilhante, batente de 3 a 4 cm, com vidro 4 mm, sem guarnição.	UN	50

5 - MATERIAL MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 627	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	KG	20
ETP 628	PREGO MARCENARIA COM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)	KG	20
ETP 629	Serrote Ramada Ouro 26	UN	20
ETP 630	Serrote Profissional 22" Cinza	UN	20
ETP 631	Serrote Fixo para Poda com Lâmina 12	UN	30
ETP 632	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO	UN	20
ETP 633	Travadeira Para Serrote Manual	UN	100
ETP 634	PORTA 0,80X2,10 LISA PINTURA	UN	100
ETP 635	PORTA 2,10X0.70 LISA PINTURA	UN	100
ETP 636	Porta de Abrir de Alumínio 210cm x 70cm Veneziana Lado Direito	UN	60
ETP 637	Porta de Abrir de Alumínio 210x80 cm Veneziana Metalflex Lado Esquerdo	UN	60
ETP 638	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UN	60



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 639	PORTA LISA 2,15X0.90	UN	60
ETP 640	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FORRO. TIPO MASSARANDUBA.	UND	10000
ETP 641	CAIBROS DE MADEIRA 6X8 CM . TIPO ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR.	UND	500
ETP 642	Viga Madeira Telhado 7,5X10 – Bruta – Metro Linear	METRO	500
ETP 643	Caixaria bruta 2 x 30 x 300 cm	UND	50
ETP 644	Caixaria bruta 2 x 15 x 300 cm	UND	50
ETP 645	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	UND	50
ETP 646	Parafuso Madeira Aço Chata 4,8X 50 10 Peças PMD09	CT	50
ETP 647	Parafuso para Madeira Fenda 5,5x55 10 Unidades	CT	50
ETP 648	Parafuso Madeira Aço Chata 6,1X 65 03 Peças	CT	50
ETP 649	Broca Ponta Chata 12x60 mm	UND	50
ETP 650	Broca Chata P/ Madeira 1.1/4	UND	50
ETP 651	Broca Chata P/ Madeira 10mm (3/8) X 157mm	UND	50
ETP 652	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16	UND	50
ETP 653	Broca Chata para Madeira de 5/8 Pol. x 6 Pol. (15mm x 152mm)	UND	50
ETP 654	Broca para Madeira 13x150mm 1/2" Aço Especial Cinza	UND	50
ETP 655	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	UND	50
ETP 656	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	UND	50
ETP 657	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UND	50
ETP 658	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	UND	50
ETP 659	BROCA DE AÇO–RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UND	50

6 - MATERIAL DE PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 660	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS).	LATÃO	60
ETP 661	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS).	LATÃO	60



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 662	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO STARDAED (GALÃO COM 3,6 LITROS.	GALÃO	60
ETP 663	Tinta Automotiva Sintética Amarelo Caterpillar 3,6 Litros.	GALÃO	10
ETP 664	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)	LATÃO	100
ETP 665	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	100
ETP 666	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium 3,6L – Preto	GALÃO	100
ETP 667	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	100
ETP 668	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Areia	LATÃO	50
ETP 669	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Gelo	LATÃO	50
ETP 670	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Neve	LATÃO	50
ETP 671	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Palha	LATÃO	50
ETP 672	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Piscina	GALÃO	50
ETP 673	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Kiwi	GALÃO	50
ETP 674	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	50
ETP 675	Rolo de Espuma 9 cm Com Suporte	UND	200
ETP 676	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm	UND	100
ETP 677	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	UND	100
ETP 678	TRINCHA DE 1 ½"	UND	200
ETP 679	TRINCHA DE 2"	UND	200
ETP 680	TRINCHA DE 3"	UND	200
ETP 681	TRINCHA DE 4"	UND	200
ETP 682	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO.	KG	900
ETP 683	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROS	LATA	100
ETP 684	Impermeabilizante líquido – SikaFill Rápido Cinza Concreto	GALÃO	10
ETP 685	TINTA ESMALTE AÇÃO GRAFITE FOSCO	GALÃO	100



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 686	MASSA CALAFETAR	UND	100
ETP 687	Resina Multiuso com Base de Água 3,6 Litros Incolor	GALÃO	10
ETP 688	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL– ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO. FIBROCIME	LITRO	50
ETP 689	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS. FORMULADA A BASE EMULSÃO ACRÍLICO– ESTERINADA. DE GRANDE ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIE.	LITRO	50
ETP 690	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO– ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	LITRO	50
ETP 691	CORALAR LÁTEX MAIS ECONÔMICO BRANCO 18L	LATA	20
ETP 692	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. COM BOM RENDIMENTO E COBERTURA. SUA FORMULAÇÃO. COM ADITIVOS ANTIMOFO E BACTERICIDA. CONFERE À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BAIXO RESPINGAMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO.	LATA	60
ETP 693	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	LITRO	40

7 - MATERIAL LOUÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 694	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	UN	50
ETP 695	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB	UN	30
ETP 696	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	UN	30
ETP 697	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UN	30
ETP 698	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA.	UN	50
ETP 699	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL – CÓDIGO L 37), NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM	UN	50
ETP 700	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UN	30
ETP 701	PIA COZINHA 1,20X0,50 GRANITO.	UN	30



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 702	PIA COZINHA 1,40X0,50 GRANITO	UN	30
ETP 703	Pia Granito Verde Ubatuba Com Cuba Inóx 150cm	UN	30
ETP 704	TANQUE 1 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	PC	30
ETP 705	TANQUE 2 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	PC	30
ETP 706	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.	UN	100
ETP 707	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	UN	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.230.202,90:

1 - MATERIAL HIDRÁULICO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou simi	...	UNID	10	45,00	450,00
ETP 2	BOIA P/ CX DE DESCARGA		UNID	10	15,90	159,00
ETP 3	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) bran	...	UNID	10	6,10	61,00
ETP 4	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, unive	...	UNID	10	8,00	80,00
ETP 5	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria	...	UNID	10	1,08	10,80
ETP 6	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acab	...	UNID	10	33,89	338,90
ETP 7	Torneira elétrica de parede, plástica, bica alta,	...	UNID	10	203,63	2.036,30
ETP 8	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 73	...	M	10	32,32	323,20
ETP 9	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 20	...	M	10	3,32	33,20
ETP 10	Tubo cpvc rígido soldável Aquatherm para água quen	...	M	10	34,03	340,30
ETP 11	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 25	...	M	10	3,75	37,50
ETP 12	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 32	...	M	10	8,09	80,90
ETP 13	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 40	...	M	10	12,71	127,10
ETP 14	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 50	...	M	10	13,94	139,40
ETP 15	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 60	...	M	10	22,93	229,30
ETP 16	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa desca	...	UNID	10	41,31	413,10
ETP 17	Tubo descida para válvula de descarga, inclusive j	...	UNID	10	11,99	119,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 18	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 400 mm (nbr 73	...	M	10	427,10	4.271,00
ETP 19	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (	...	M	10	1,69	16,90
ETP 20	Canopla acabamento cromado para instalacao de spri	...	UNID	10	4,73	47,30
ETP 21	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Dec	...	UNID	10	179,27	1.792,70
ETP 22	Canopla com alavanca para válvula de descarga para	...	UNID	10	700,00	7.000,00
ETP 23	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	10	1,13	11,30
ETP 24	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm		UNID	10	1,13	11,30
ETP 25	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		UNID	10	3,55	35,50
ETP 26	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UNID	10	6,41	64,10
ETP 27	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr		UNID	10	20,09	200,90
ETP 28	Cola à base de resina poliéster com catalisador		KG	10	44,30	443,00
ETP 29	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr		UNID	10	61,55	615,50
ETP 30	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples	...	UNID	10	14,13	141,30
ETP 31	Regulador de pressão para válvula solenóide PRS-D	...	UNID	10	590,97	5.909,70
ETP 32	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA		UNID	10	13,82	138,20
ETP 33	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x	...	UNID	10	231,45	2.314,50
ETP 34	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x	...	UNID	100	49,89	4.989,00
ETP 35	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm	...	UNID	100	30,77	3.077,00
ETP 36	Reparo Torre Saída Caixa Acoplada Duplo Acionament	...	UNID	10	135,79	1.357,90
ETP 37	Tê 90° redução pvc rigido roscavel d= 1" x 3/4"		UNID	10	10,18	101,80
ETP 38	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	100	1,08	108,00
ETP 39	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm		UNID	100	3,41	341,00
ETP 40	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		UNID	100	8,33	833,00
ETP 41	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UNID	100	8,71	871,00
ETP 42	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 110mm		UNID	10	123,20	1.232,00
ETP 43	Cotovelo/joelho com adaptador, 90 graus, em polipr	...	UNID	10	4,31	43,10
ETP 44	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para	...	UNID	10	3,05	30,50
ETP 45	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para	...	UNID	10	1,88	18,80
ETP 46	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm	...	UNID	10	3,40	34,00
ETP 47	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 20mm	...	UNID	10	1,78	17,80
ETP 48	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm	...	UNID	10	2,19	21,90
ETP 49	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 20mm		UNID	10	1,02	10,20
ETP 50	Joelho 45° pvc rigido soldavel marrom, d= 25mm		UNID	10	1,35	13,50
ETP 51	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm	...	UNID	10	3,40	34,00
ETP 52	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d=	...	UNID	10	16,82	168,20
ETP 53	Joelho 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"		UNID	10	1,59	15,90
ETP 54	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 3/4", cor branca,	...	UNID	10	2,37	23,70
ETP 55	Joelho 90° pvc rigido roscavel d=1 "		UNID	10	4,91	49,10
ETP 56	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, par	...	UNID	10	7,36	73,60
ETP 57	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm		UNID	10	0,56	5,60



ETP 58	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	0,66	6,60
ETP 59	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	UNID	10	2,19	21,90
ETP 60	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	UNID	10	5,33	53,30
ETP 61	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 40 mm, para ...	UNID	10	1,98	19,80
ETP 62	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	UNID	10	4,51	45,10
ETP 63	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para ...	UNID	10	3,05	30,50
ETP 64	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y (45º) DE 1"	UNID	10	129,90	1.299,00
ETP 65	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	UNID	10	0,65	6,50
ETP 66	Plug ou bujao de ferro galvanizado, de 3/4"	UNID	10	6,22	62,20
ETP 67	Plug pvc rigido roscavel d= 3/4"	UNID	10	0,87	8,70
ETP 68	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UNID	10	1,13	11,30
ETP 69	Registro Regulador De Vazão Censi 9594 Branco 1/2	UNID	10	33,90	339,00
ETP 70	Válvula descarga, HYDRA MAX, ref.4550, 1 1/4", a ...	UNID	10	239,89	2.398,90
ETP 71	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")	UNID	10	126,36	1.263,60
ETP 72	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 85 mm, cor ...	UNID	10	90,72	907,20
ETP 73	Torneira plastica para tanque 1/2" ou 3/4" com bic ...	UNID	10	15,30	153,00
ETP 74	Torneira metalica cromada cano curto, sem bico, ...	UNID	10	85,96	859,60
ETP 75	Torneira metalica cromada de parede, para ...	UNID	10	114,30	1.143,00
ETP 76	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, ...	UNID	10	42,12	421,20
ETP 77	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa ...	UNID	10	109,90	1.099,00
ETP 78	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa ...	UNID	10	25,43	254,30
ETP 79	Silicone – bisnaga de 300ml	UNID	10	14,60	146,00
ETP 80	Tubo de Descarga com Joelho e Spud 40mm	UNID	10	96,00	960,00
ETP 81	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm	UNID	10	31,37	313,70
ETP 82	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 200mm	UNID	10	71,50	715,00
ETP 83	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4mm 1,8 PRETA/ AMARELA	M	10	67,18	671,80
ETP 84	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2	M	10	21,70	217,00
ETP 85	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02	M	10	35,91	359,10
ETP 86	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03	UND	10	65,25	652,50
ETP 87	Nipel pvc rigido roscavel d= 1/2"	UND	10	1,06	10,60
ETP 88	Nipel pvc rigido roscavel d= 3/4"	UND	10	1,42	14,20
ETP 89	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10	19,46	194,60
ETP 90	Registro esfera PVC soldável Ø 25mm	UND	10	19,46	194,60
ETP 91	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm	UND	10	30,89	308,90
ETP 92	Registro esfera PVC soldável Ø 50mm	UND	10	42,67	426,70
ETP 93	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	UND	10	48,90	489,00
ETP 94	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 k ...	UND	10	38,92	389,20
ETP 95	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples ...	UND	10	11,47	114,70
ETP 96	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples ...	UND	10	30,77	307,70
ETP 97	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x ...	UND	10	203,60	2.036,00
ETP 98	Sifao Sanfonado Tubo Extensivo Inteligente 3 em 1 ...	UND	10	15,90	159,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 99	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x	...	UND	10	14,65	146,50
ETP 100	SIFÃO SANFONADO 1 X 40mm		UND	10	7,90	79,00
ETP 101	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7	...	UND	10	32,32	323,20
ETP 102	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7	...	UND	10	63,38	633,80
ETP 103	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm		UND	10	5,24	52,40
ETP 104	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm		UND	10	8,66	86,60
ETP 105	Tubo pvc rigido série reforçada p/esgoto predial	...	UND	10	18,72	187,20
ETP 106	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20	...	UND	10	3,32	33,20
ETP 107	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25	...	UND	10	3,75	37,50
ETP 108	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32	...	UND	10	8,09	80,90
ETP 109	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40	...	UND	10	12,71	127,10
ETP 110	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 50	...	UND	10	13,94	139,40
ETP 111	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 60	...	UND	10	22,93	229,30
ETP 112	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm		UND	10	5,98	59,80
ETP 113	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UND	10	7,21	72,10
ETP 114	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm		UND	10	12,15	121,50
ETP 115	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UND	10	24,95	249,50
ETP 116	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm		UND	10	64,92	649,20
ETP 117	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extr	...	UND	10	137,10	1.371,00
ETP 118	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extr	...	UND	10	73,19	731,90
ETP 119	VÁLVULA DE POÇO 2. 1/2		UND	10	371,11	3.711,10
ETP 120	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical	...	UND	10	158,99	1.589,90
ETP 121	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical	...	UND	10	116,98	1.169,80
ETP 122	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa, d= 40mm	...	UND	10	332,52	3.325,20
ETP 123	Luva correr pvc rigido sanitario d= 100mm		UND	10	14,85	148,50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 124	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial		UND	10	0,69	6,90
ETP 125	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial		UND	10	0,74	7,40
ETP 126	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial		UND	10	3,84	38,40
ETP 127	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial		UND	10	3,94	39,40
ETP 128	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm		UND	10	11,14	111,40
ETP 129	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 50mm		UNID	10	25,79	257,90
ETP 130	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm		UNID	10	11,14	111,40
ETP 131	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10	18,90	189,00
ETP 132	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10	22,90	229,00
ETP 133	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA		UNID	10	33,90	339,00
ETP 134	TE SOLDÁVEL 50MM		UNID	10	19,90	199,00
ETP 135	Te soldavel, pvc, 90 graus, 110 mm, para agua fria	...	UNID	10	151,40	1.514,00
ETP 136	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria	...	UNID	10	8,33	83,30
ETP 137	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria p	...	UNID	10	8,71	87,10
ETP 138	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 20 x 20 mm, para agu	...	UNID	10	10,64	106,40
ETP 139	Te misturador, ppr, f/m/m, dn 25 x 25 mm, para agu	...	UNID	10	14,25	142,50
ETP 140	Tê soldável, 25mm		UNID	10	1,00	10,00
ETP 141	Luva pvc rigido roscavel d=1 "		UNID	10	4,30	43,00
ETP 142	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm		UNID	10	0,74	7,40
ETP 143	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		UNID	10	3,84	38,40
ETP 144	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm		UNID	10	3,94	39,40
ETP 145	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (RE	...	UNID	10	197,00	1.970,00
ETP 146	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (RE	...	UNID	10	303,19	3.031,90
ETP 147	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDEN	...	UNID	10	219,90	2.199,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 148	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", ...	UNID	10	159,00	1.590,00
ETP 149	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", ...	UNID	10	119,39	1.193,90
ETP 150	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE ...	UNID	10	81,49	814,90
ETP 151	Registro pressão 3/4" c/canopla ...	UNID	10	76,86	768,60
ETP 152	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA ...	UNID	10	303,19	3.031,90
ETP 153	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA ...	UNID	10	197,00	1.970,00
ETP 154	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento ...	UN	10	6,10	61,00
ETP 155	Bomba Centrífuga Pratika CP-6R Trifásico 1,0 cv Bi ...	UN	10	1.629,90	16.299,00
ETP 156	Bomba Centrífuga Trifásico 2 cv Bivolt CAM W10 ...	UN	10	1.669,90	16.699,00
ETP 157	Bomba centrífuga monoestágio, marca Schneider ...	UN	10	1.733,30	17.333,00
ETP 158	Motobomba Centrífuga Monoestágio 5CV Trifásica ...		10	4.994,31	49.943,10
ETP 159	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV ...	UND	5	7.636,33	38.181,65
ETP 160	Bomba Submersa Vibratória BSLPOP 220V	UND	30	368,90	11.067,00
ETP 161	Motobomba Centrífuga Submersível Schneider ...	UND	5	5.274,36	26.371,80
ETP 162	Motobomba Submersível 1/2cv 220V Monofásica ...	UND	5	3.675,29	18.376,45
ETP 163	Motobomba Centrífuga Submersível BCS-220 - 2 ...	UND	5	7.434,16	37.170,80
ETP 164	BOMBA ANAUGER 900 5G 220V	UND	5	594,60	2.973,00
Total do Lote:					330.549,60

2 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 165	CHAVE BÓIA		UN	10	40,71	407,10
ETP 166	Chuveiro elétrico standard 220v/2000-2800w ...		UN	10	93,91	939,10
ETP 167	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 5", tipo ...		MT	10	4,63	46,30
ETP 168	Condutele em pvc, tipo "x", sem tampa, de 3/4		UN	10	10,09	100,90
ETP 169	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bol ...		UN	10	6,14	61,40



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 170	Conector de Porcelana Médio 3 Polos 10mm ²		UN	10	6,90	69,00
ETP 171	Conector Emenda 2 Polos CA/03un 40 Amperes para Ch	...	UN	10	22,90	229,00
ETP 172	Conector Emenda 2 Polos CA/06un 32 Amperes		UN	10	23,90	239,00
ETP 173	CONECTOR PARA PADRÃO		UN	10	1,15	11,50
ETP 174	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos	...	UN	10	67,25	672,50
ETP 175	Kit Chave Contatora Tripolar 2 50a 3p 220v		UN	10	463,00	4.630,00
ETP 176	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3	...	UN	10	8,28	82,80
ETP 177	CABEÇOTE ALUMINIO 1 " POLEGADA		UN	10	6,86	68,60
ETP 178	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprime	...	UN	10	84,84	848,40
ETP 179	Parafuso cabeça sextavada 16 x 50mm		UN	10	2,47	24,70
ETP 180	Barra roscada zincada ø 5/16"		UN	10	5,83	58,30
ETP 181	Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para t	...	UN	10	41,29	412,90
ETP 182	Porca sextavada 5/16"		UN	10	0,16	1,60
ETP 183	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensa	...	UN	10	810,00	8.100,00
ETP 184	oste de concreto armado de secao duplo t, extensao	...	UN	10	616,93	6.169,30
ETP 185	Luva de correr para tubo roscavel, pvc, 1 1/2", pa	...	UN	10	2,75	27,50
ETP 186	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"		UN	10	4,41	44,10
ETP 187	Poste concreto duplo T (DT) 7/150		UN	10	428,57	4.285,70
ETP 188	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN – 7,5 Metros		UN	10	918,00	9.180,00
ETP 189	Lâmpada Incandescente 100W 127V Filamento E27		UN	10	13,90	139,00
ETP 190	Lâmpada mista 160 w x 127 v		UN	10	11,54	115,40
ETP 191	Lâmpada mista 500 w x 127 v		UN	10	61,50	615,00
ETP 192	Lampada fluorescente eletronica PL 23W / 127V (com	...	UN	10	9,81	98,10
ETP 193	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 220	...	UN	10	23,37	233,70



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 194	Lâmpada mista 160 w x 127 v			10	11,54	115,40
ETP 195	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)		UN	10	5,99	59,90
ETP 196	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)		UN	10	3,95	39,50
ETP 197	Lâmpada mista 160 w x 220 v		UN	10	23,50	235,00
ETP 198	Lâmpada mista 500 w x 127 v		UN	10	61,50	615,00
ETP 199	Lâmpada Incandescente A-75 150w 127v Osram		UN	10	129,00	1.290,00
ETP 200	Lâmpada Incandescente Filamento Reforçado 100w 127	...	UN	10	19,92	199,20
ETP 201	Lâmpada Halogena 100w 220v Ecologena – Kian Cor da	...	UN	10	14,00	140,00
ETP 202	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)		UN	10	3,95	39,50
ETP 203	Lâmpada Incandescente 100w 220v E27 Clara A55		UN	10	21,99	219,90
ETP 204	Lâmpada Fluorescente 4u 30w 127v 2700k Branco Quen	...	UN	10	36,90	369,00
ETP 205	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w		UN	10	50,00	500,00
ETP 206	Lâmpada vapor sódio alta pressão para projetor 250	...	UN	10	56,20	562,00
ETP 207	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w		UN	10	27,20	272,00
ETP 208	Lâmpada vapor metálico 400w		UN	10	106,50	1.065,00
ETP 209	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bat	...	UN	10	10,02	100,20
ETP 210	Luminária de embutir no forro, ref.CE-2495, em alu	...	UN	10	84,69	846,90
ETP 211	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluo	...	UN	10	112,00	1.120,00
ETP 212	Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha pret	...	UN	10	10,00	100,00
ETP 213	Disjuntor bipolar 30 A, padrão NEMA (linha preta	...	UN	10	47,00	470,00
ETP 214	Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha pret	...	UN	10	10,00	100,00
ETP 215	Disjuntor bipolar 50 A, padrão NEMA (linha preta	...	UN	10	34,00	340,00
ETP 216	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha pret	...	UN	10	42,79	427,90
ETP 217	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	17,00	170,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 218	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO		UN	10	59,65	596,50
ETP 219	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca),	...	UN	10	26,00	260,00
ETP 220	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca),	...	UN	10	47,94	479,40
ETP 221	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca),	...	UN	10	77,30	773,00
ETP 222	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corre	...	UN	10	365,20	3.652,00
ETP 223	Chave Reversora Alavanca 40a Margirius Cr840 Trifa	...	UN	10	157,90	1.579,00
ETP 224	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	6,00	60,00
ETP 225	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	7,75	77,50
ETP 226	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	7,75	77,50
ETP 227	Disjuntor monopolar 30 A, padrão DIN (linha branca)	...	UN	10	7,75	77,50
ETP 228	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	12,59	125,90
ETP 229	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca	...	UN	10	59,69	596,90
ETP 230	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A		UN	10	30,09	300,90
ETP 231	Interruptor Diferencial Residual RX3 Tetrapolar 40	...	UN	10	391,90	3.919,00
ETP 232	Interruptor Diferencial DR 63a 4p 30mA Tramontina	...	UN	10	128,76	1.287,60
ETP 233	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a,	...	MTS	1000	9,22	9.220,00
ETP 234	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a,	...	MTS	1000	2,56	2.560,00
ETP 235	RO 4.0 MM ANTI CHAMA		MTS	1000	4,90	4.900,00
ETP 236	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a,	...	MTS	1000	5,84	5.840,00
ETP 237	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a,	...	MTS	1000	1,58	1.580,00
ETP 238	FIO 2,5 MM PARALELO		MTS	1000	5,90	5.900,00
ETP 239	FIO 4.0 MM PARALELO		MTS	1000	3,92	3.920,00
ETP 240	FIO PARALELO 1,5 MTS		MTS	1000	3,34	3.340,00
ETP 241	Cabo telefonico CCI – 50 x 1 par		MTS	1000	0,61	610,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 242	Fixa cabo R – 130 – ref.184–07 – Z (Fixa Cabo –ZO	...	UN	10	8,28	82,80
ETP 243	Fita antiderrapante safety–walk "3m" – l=5cm ou si	...	UN	10	12,75	127,50
ETP 244	Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m		UN	10	9,59	95,90
ETP 245	Fita de demarcação PVC 15mmx50m – (amarela, vermel	...	UN	10	25,00	250,00
ETP 246	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em	...	ROLO	100	4,53	453,00
ETP 247	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em	...	ROLO	100	12,00	1.200,00
ETP 248	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l	...	UN	100	11,06	1.106,00
ETP 249	Pasta veda juntas/rosca, embalagem de *500* g, par	...	UN	100	53,71	5.371,00
ETP 250	Fita adesiva marca 3M, largura 22mm, ref. VHB – ro	...	ROLO	100	15,37	1.537,00
ETP 251	Fita Adesiva Empacotamento Transparente 45mm x 45m		ROLO	100	16,90	1.690,00
ETP 252	Fita Adesiva Antiderrapante Preto 50mm x 5m 1 Unid	...	ROLO	100	85,90	8.590,00
ETP 253	FITA ANTI–DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x	...	ROLO	100	71,87	7.187,00
ETP 254	Fita Dupla Face Acrilica 19mm 2m Vonder		ROLO	100	14,04	1.404,00
ETP 255	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UN	10	15,60	156,00
ETP 256	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UN	10	25,20	252,00
ETP 257	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UN	10	23,65	236,50
ETP 258	REFLETORES P/ LÂMPADAS HOLOGENEAS 300W		UN	10	22,00	220,00
ETP 259	Refletor Alumínio Rle 160w E27 Spotlux Retangular	...	UN	10	69,90	699,00
ETP 260	Refletor/projetor 400/500w E–40		UN	10	123,90	1.239,00
ETP 261	Refletor Projetor Luminária 400/500w E–40 Alumínio		UN	10	55,00	550,00
ETP 262	Relé de Nível		UN	10	209,30	2.093,00
ETP 263	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v		UN	10	35,46	354,60
ETP 264	Armação Rex Pesada 1 Estribo + Isolador Roldana Po	...	UN	10	30,90	309,00
ETP 265	Rex Galvanizado Com 3 Roldanas Isoladora Porcelana		UN	10	78,50	785,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 266	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, pa	...	UN	10	0,27	2,70
ETP 267	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm		UN	10	126,93	1.269,30
ETP 268	Roldana para poço/andaime, dim= 20 cm		UN	10	62,50	625,00
ETP 269	Spot Luz Aletado Duplo Luminária Ajustável Preto B	...	UN	10	19,99	199,90
ETP 270	Suporte metalico para calha pluvial, zincado, dobr	...	UN	30	32,88	986,40
ETP 271	Tampa cega em pvc para condutele 4 x 2"		UN	30	4,13	123,90
ETP 272	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa e	...	UN	30	10,40	312,00
ETP 273	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X		UN	30	9,00	270,00
ETP 274	TOMADA CONJUGADA COM TOMADA 10A		UN	30	10,40	312,00
ETP 275	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UN	30	13,00	390,00
ETP 276	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT	...	UM	30	9,00	270,00
ETP 277	TOMADA P/ COMPUTADOR		UN	30	6,29	188,70
ETP 278	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X		UN	30	9,00	270,00
ETP 279	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A		UN	30	3,64	109,20
ETP 280	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa		UN	30	6,00	180,00
ETP 281	Tomada tripolar p/ar condicionado		UN	30	30,21	906,30
ETP 282	Caixa de derivacao para medidor de energia, com ba	...	UN	30	255,60	7.668,00
ETP 283	Cabo cobre rígido, unipolar, 50mm ² – 0,6/1kv / 70º		MTS	250	48,44	12.110,00
ETP 284	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm ² – 0,6/1kv / 70º		MTS	250	35,00	8.750,00
ETP 285	FIO COBRE CLASSE 2 ISOLAÇÃO PVC SOLIDO 16 MM ²		MTS	250	16,18	4.045,00
ETP 286	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva		UN	10	6,42	64,20
ETP 287	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem	...	UN	10	9,39	93,90
ETP 288	Plug Adaptador para Tomada Bipolar 2P+T 10A Cinza		UN	10	17,90	179,00
ETP 289	Tomada Ar Condicionado Tripolar Lux2 Pino Chato		UND	50	19,90	995,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 290	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO		UND	50	5,50	275,00
ETP 291	Tomada Telefone Interna Modular Rj11 P/ Telefonía		UND	50	12,50	625,00
ETP 292	Tomada dupla para telefone padrão Telebrás, 4"x4",	...	UND	10	24,16	241,60
ETP 293	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UND	10	13,00	130,00
ETP 294	Transformador Trafo 12+12v 500ma Bivolt		UND	10	29,99	299,90
ETP 295	Transformador Trafo 3v + 3v 250ma 110v 220v		UND	10	38,50	385,00
ETP 296	Transformador Trafo 4,5vac 500mah Bivolt 110v/220v	...	UND	10	41,74	417,40
ETP 297	Transformador Trafo 6v+6v 250ma – 110/220vac		UND	10	34,90	349,00
ETP 298	Transformador Eletrônica 110v 220v Para 9–0–9v 250	...	UND	10	42,90	429,00
ETP 299	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 ME	...	UND	10	38,17	381,70
ETP 300	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3	...	UND	10	18,83	188,30
ETP 301	Chave de Partida Direta Monofásica 0,75/1CV 6,3–10	...	UND	10	299,90	2.999,00
ETP 302	Chave de Partida Direta Termoplástica 2CV Monofási	...	UND	10	389,00	3.890,00
ETP 303	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV		UND	10	227,65	2.276,50
ETP 304	Chave de Partida Direta Termoplástica 2,0CV Trifás	...	UND	10	339,00	3.390,00
ETP 305	Chave magnética p/motor 3cv–220v		UND	10	237,00	2.370,00
ETP 306	Disjuntor Din Bipolar 25 A		UND	50	33,00	1.650,00
ETP 307	Chave de Fenda Teste Isolante		UND	60	9,99	599,40
ETP 308	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "		UND	60	7,15	429,00
ETP 309	Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1"		UND	60	2,93	175,80
ETP 310	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "		UND	60	3,22	193,20
ETP 311	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 1/2"		UND	60	2,10	126,00
ETP 312	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"		UND	60	3,63	217,80
ETP 313	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"		UND	60	2,60	156,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 314	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d= 3/4"		UND	60	1,62	97,20
ETP 315	Caixa de passagem elétrica de parede, de ...	...	UND	50	192,70	9.635,00
ETP 316	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), ...	...	UND	10	2,16	21,60
ETP 317	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), ...	...	UND	10	1,99	19,90
ETP 318	Extensão Elétrica 3 Tomadas 10m Tripolar 10A Branc	...	UND	100	63,90	6.390,00
ETP 319	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conj	...	UND	100	13,36	1.336,00
ETP 320	Interruptor simples + 2 interruptores paralelos 10	...	UND	100	18,89	1.889,00
ETP 321	Interruptor Paralelo Conjunto 2 Seções 10A		UND	100	19,90	1.990,00
ETP 322	Interruptores paralelos (2 modulos) + tomada 2p+t	...	UND	100	19,68	1.968,00
ETP 323	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA 250V (671)		UND	100	17,21	1.721,00
ETP 324	Interruptor 02 seções simples com placa – sistema	...	UND	100	7,99	799,00
ETP 325	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa		UND	100	3,00	300,00
ETP 326	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com pla	...	UND	100	7,00	700,00
ETP 327	Interruptor 03 seções simples com placa – sistema	...	UND	100	11,00	1.100,00
ETP 328	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UND	100	20,78	2.078,00
ETP 329	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UND	100	23,65	2.365,00
ETP 330	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UND	100	15,60	1.560,00
ETP 331	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpad	...	UND	100	25,50	2.550,00
ETP 332	Reator para lâmpada vapor metálico 400w		UND	100	162,00	16.200,00
ETP 333	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1x40w		UND	100	18,47	1.847,00
ETP 334	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp		UND	100	82,90	8.290,00
ETP 335	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base mó	...	UND	100	24,10	2.410,00
ETP 336	Resistência Maxi Ducha 4600W 055B 220V		UND	100	38,90	3.890,00
ETP 337	Resistência Maxi Ducha 5500W 055A 220V		UND	100	38,90	3.890,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 338	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa	...	UND	100	18,85	1.885,00
ETP 339	Armação secundária 2 estribos		UND	100	21,68	2.168,00
ETP 340	Start para reator convencional		UND	100	1,00	100,00
ETP 341	Starter P/lâmpada Fluorescente 30/40w		UND	100	16,00	1.600,00
ETP 342	Suporte para Disjuntor Monofásico DIN 4 Unidades 2	...	UND	100	6,10	610,00
ETP 343	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente		UND	100	1,00	100,00
ETP 344	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa e	...	UND	100	10,40	1.040,00
ETP 345	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X		UND	100	9,00	900,00
ETP 346	TOMADA EXTERNA SOBREPOR		UND	100	9,00	900,00
ETP 347	Plug Adaptador 2P+T 10A		UND	100	7,60	760,00
ETP 348	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa		UND	100	6,00	600,00
ETP 349	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"		UND	100	13,00	1.300,00
ETP 350	Tomada dupla 2P + T, ABNT, "Sistema X"		UND	100	13,00	1.300,00
ETP 351	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		UND	50	89,45	4.472,50
ETP 352	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp		UND	50	67,90	3.395,00
ETP 353	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SA	...	UND	40	8,59	343,60
ETP 354	Adaptador Tomada 2 Pinos Redondo 2 Pinos Universal	...	UND	10	6,80	68,00
ETP 355	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR		UND	10	9,95	99,50
ETP 356	Barra Sindal 12 Bornes 10mm		UND	10	13,90	139,00
ETP 357	Barra Sindal 12 Bornes 4mm		UND	10	9,50	95,00
ETP 358	Porta Lâmpada Fluorescente Rotativo 104		UND	10	6,70	67,00
ETP 359	Bateria/Pilha Alcalina Duracell 9V		UND	10	49,90	499,00
ETP 360	Bateria Recarregável 250mAh Elgin com 1 unidade 9V		UND	10	36,97	369,70
ETP 361	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27		UND	10	6,45	64,50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 362	Soquete ou bocal de louça E40		UND	10	7,19	71,90
ETP 363	Cabo coaxial rgc 75 ohms		UND	10	1,13	11,30
ETP 364	Cabo Flexível Antichamas Flexsil 1,50 mm Rolo com	...	METRO	100	67,90	6.790,00
ETP 365	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao e	...	METRO	300	1,47	441,00
ETP 366	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao e	...	METRO	300	2,33	699,00
ETP 367	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V /	...	METRO	300	2,33	699,00
ETP 368	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100	...	PEÇA	10	16,76	167,60
ETP 369	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2		METRO	100	4,31	431,00
ETP 370	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 1,5 mm2		METRO	100	12,45	1.245,00
ETP 371	Cabo flexível pvc 750 v, 4 condutores de 1,5 mm2		METRO	100	7,84	784,00
ETP 372	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v		METRO	100	11,00	1.100,00
ETP 373	Cabo cobre flexível, isolado, 1,0mm2 – 450/750V /	...	METRO	100	1,27	127,00
ETP 374	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 – 450/750V /	...	METRO	100	1,45	145,00
ETP 375	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 – 450/750V /	...	METRO	100	2,29	229,00
ETP 376	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 – 450/750V /	...	METRO	100	3,80	380,00
ETP 377	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 – 450/750V /	...	METRO	100	5,46	546,00
ETP 378	Fio Flexível Paralelo 2x1,5mm Rolo Com 100mt		ROLO	10	163,10	1.631,00
ETP 379	Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts		ROLO	10	123,00	1.230,00
ETP 380	Fio Bicolor Paralelo Rolo 100 Metros Preto Vermelh	...	ROLO	10	119,00	1.190,00
ETP 381	Cabo Áudio Stereo Philips Fio Rca 2 X 0,20mm Rolo	...	ROLO	10	165,00	1.650,00
ETP 382	Rolo Cabo Áudio E Vídeo Blindado 3 Vias Stereo Rca	...	ROLO	10	319,99	3.199,90
ETP 383	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA,	...	METRO	5	35,89	179,45
ETP 384	CABO USB AXB		UND	50	8,00	400,00
ETP 385	Cabo Rede Lan Utp Furukawa Sohoplus Cat5e Rolo 50	...	ROLO	50	154,49	7.724,50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 386	Adaptador Emenda T Rj11 Entrada 1 Macho Saída 2 Fê	...	UND	50	19,11	955,50
ETP 387	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tamp	...	UND	50	5,91	295,50
ETP 388	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tamp	...	UND	50	7,79	389,50
ETP 389	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com	...	UND	30	28,72	861,60
ETP 390	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x	...	UND	30	37,59	1.127,70
ETP 391	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada flu	...	UND	50	229,13	11.456,50
ETP 392	Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória		UND	1000	15,30	15.300,00
ETP 393	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória		UND	1000	3,85	3.850,00
ETP 394	Carregador Universal De Pilhas S. Charger Bi Volt	...	UND	10	77,00	770,00
ETP 395	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 225 Amperes Dcm		UND	10	339,51	3.395,10
ETP 396	Emenda Adaptador Rca X Rca Fêmea Tripla Extensor V	...	UND	10	9,99	99,90
ETP 397	Plug RCA Fêmea Amarelo com Rabicho		UND	10	1,77	17,70
ETP 398	Plug Rca Metal Com Anel Preto Pgrc0028 Storm		UND	10	25,15	251,50
ETP 399	Plug RCA Metal Com Anel Vermelho		UND	10	54,99	549,90
ETP 400	Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir	...	UND	50	16,42	821,00
ETP 401	Conector rj-45 macho		UND	1000	3,03	3.030,00
ETP 402	Contator de Potência Trifásico 18,0A 190V (50 Hz)	...	UND	10	289,00	2.890,00
ETP 403	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço,	...	UND	10	314,93	3.149,30
ETP 404	Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de	...	UND	10	82,40	824,00
ETP 405	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO		UND	10	1,97	19,70
ETP 406	Relé fotoelétrico 1000 w – 220 v		UND	30	35,46	1.063,80
ETP 407	Sensor de presença bivolt de parede com fotocelula	...	UND	30	78,33	2.349,90
ETP 408	Sensor de presença bivolt de teto com fotocelula p	...	UND	30	54,52	1.635,60
ETP 409	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W		UND	50	2,50	125,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 410	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W		UND	50	2,97	148,50
Total do Lote:						379.914,75

3 - MATERIAL INSUMO DE ALVENARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 411	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"		PAR	10	2,73	27,30
ETP 412	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2", linha popular		PAR	10	3,29	32,90
ETP 413	DOBRADIÇA Nº 4		PAR	10	34,99	349,90
ETP 414	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/	...	PAR	10	28,84	288,40
ETP 415	Dobradiça Porteira 285mm Nº 4 Aço Carbono Ferradur	...	PAR	10	35,80	358,00
ETP 416	Dobradiça De Porteira Tipo Ferradura N-5		PAR	10	58,00	580,00
ETP 417	Fechadura de sobrepor tipo caixa, em ferro com ac	...	UN	10	18,01	180,10
ETP 418	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox	...	UN	10	58,50	585,00
ETP 419	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço i	...	UN	10	46,00	460,00
ETP 420	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço g	...	UN	10	9,29	92,90
ETP 421	Fechadura P/ Porta De Ferro Ou De Aço		UN	10	63,75	637,50
ETP 422	Cadeado 20mm		UN	10	13,75	137,50
ETP 423	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largur	...	UN	10	21,00	210,00
ETP 424	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largur	...	UN	10	31,26	312,60
ETP 425	CADEADO LT-35MM		UN	10	24,03	240,30
ETP 426	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largur	...	UN	10	44,66	446,60
ETP 427	Cadeado 60mm		UN	10	45,00	450,00
ETP 428	Fecho Trinco Chato P/cadeado Nº1 80mm X 30mm Zinca	...	UN	10	17,00	170,00
ETP 429	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica	...	UN	10	1,99	19,90
ETP 430	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fix	...	UN	10	24,41	244,10
ETP 431	Grampo Tipo U 2x1/4 Galvanizado + Porcas E Arruela	...	UN	10	5,00	50,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 432	Talhadeira chata 10"		UN	10	18,58	185,80
ETP 433	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"		KG	10	18,86	188,60
ETP 434	Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17)		KG	10	32,14	321,40
ETP 435	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12		KG	10	22,26	222,60
ETP 436	PREGO 13X15		KG	10	16,39	163,90
ETP 437	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11 ...		KG	10	17,22	172,20
ETP 438	PREGO 22 X 42		KG	10	20,85	208,50
ETP 439	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)		KG	10	17,02	170,20
ETP 440	Prego Com Cabeça 24 X 60 (5.1/2 X 3) Polido 1 Kg		KG	10	25,24	252,40
ETP 441	Prego Telheiro 18x27 Cabeça Soldada C/ Arruela		KG	10	0,70	7,00
ETP 442	Prego de Aço 13x11 (1x15) com Cabeça 1KG Polido		KG	10	29,99	299,90
ETP 443	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13 ...		KG	10	18,93	189,30
ETP 444	Prego Aço sem Cabeça 21/2x12 1kg Polido		KG	10	26,99	269,90
ETP 445	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10 ...		KG	10	16,61	166,10
ETP 446	Prego Taco 15x10 1kg		KG	10	34,90	349,00
ETP 447	Prego Telheiro 18x27 Galvanizado Arruela Vedação		KG	10	68,98	689,80
ETP 448	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo rom	...	UM	10	1,01	10,10
ETP 449	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,13 x	...	UN	10	28,04	280,40
ETP 450	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo col	...	MILHEIRO	10	900,00	9.000,00
ETP 451	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x	...	UN	10	37,92	379,20
ETP 452	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, es	...		10	25,72	257,20
ETP 453	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, es	...	UN	10	35,82	358,20
ETP 454	Forro de pvc liso, branco, regua de 20 cm, espessu	...	M2	10	36,48	364,80
ETP 455	Balde plástico cap. 10 litros		UN	10	12,50	125,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 456	Corda Multifilamento Trançada 12 Mm Rolo C/ 140 Mt	...	KG	10	309,00	3.090,00
ETP 457	Corda Multifilamento Trançada 8 x 50 M		KG	10	58,90	589,00
ETP 458	Corda Nylon Torcida 10mm Azul Rolo 220 Mts		KG	10	370,65	3.706,50
ETP 459	Corda Multifilamento Trançada 10 Mm C/ 190 Mts		KG	10	357,90	3.579,00
ETP 460	Corda Seda Carretel Branca Virgem Pp 10mm Rolo 190	...	KG	10	388,58	3.885,80
ETP 461	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"		UN	10	1,39	13,90
ETP 462	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "		UN	10	1,65	16,50
ETP 463	Bucha alumínio p/eletroduto d= 3/4"		UN	10	1,10	11,00
ETP 464	Bucha de nylon sem aba s5		UN	10	0,04	0,40
ETP 465	Bucha de nylon sem aba s8		UN	10	0,11	1,10
ETP 466	Bucha de nylon sem aba s10		UN	10	0,22	2,20
ETP 467	Bucha de nylon sem aba s6		UN	10	0,06	0,60
ETP 468	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x	...	UN	10	0,36	3,60
ETP 469	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16"	...	UN	10	0,56	5,60
ETP 470	Bucha Nylon e Parafuso Philips 08mm 05 Peças 3224		UN	10	10,50	105,00
ETP 471	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x	...	UN	10	0,12	1,20
ETP 472	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x	...	UN	10	0,25	2,50
ETP 473	Abraçadeira de aço para lâmpada fluorescente		UN	10	0,48	4,80
ETP 474	Abraçadeira de Inox para Mangueira 5/8 2 Unidades		UN	10	19,90	199,00
ETP 475	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comp	...	UN	10	0,18	1,80
ETP 476	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 285mm x	...	UN	10	0,35	3,50
ETP 477	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comp	...	UN	10	0,89	8,90
ETP 478	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x	...	UN	10	0,39	3,90
ETP 479	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x	...	UN	10	0,05	0,50



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 480	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polica	...	UN	10	91,50	915,00
ETP 481	Caixa de passagem eletrica de parede, de	...	UN	10	72,92	729,20
ETP 482	Caixa de Distribuição de Embutir 8 DIN Protectbox	...	UN	10	64,90	649,00
ETP 483	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletro	...	UN	10	1,85	18,50
ETP 484	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (pret	...	UN	10	3,65	36,50
ETP 485	Quadro de Distribuição de Embutir 12 Disjuntores B	...	UN	10	92,90	929,00
ETP 486	luminária Calha Sobre 2x40w		UN	10	54,95	549,50
ETP 487	Luminária Calha Palito Estreita 120cm P/ 2 Tubo Le	...	UN	10	29,90	299,00
ETP 488	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/	...	UN	10	28,50	285,00
ETP 489	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/	...	UN	10	44,95	449,50
ETP 490	Luminária Calha Sobrepor 1x20w Mag/eletrôn. 66cm F	...	UN	10	39,00	390,00
ETP 491	Luminária Calha Sobrepor 1x40w Mag/eletrôn. 125cm	...	UN	10	49,00	490,00
ETP 492	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória		UN	10	3,85	38,50
ETP 493	PERFIL PVC MULTILIT MOLDURA UNIVERSAL BRANCO NEVE	...	UN	10	26,00	260,00
ETP 494	Perfil De Alumínio 20x20 V-slot Com 1000mm		BARRA	10	42,90	429,00
ETP 495	Alicate Bomba D'agua Tamanho 10" de Aço		UN	10	40,90	409,00
ETP 496	Alicate Universal Isolado 8		UN	10	46,90	469,00
ETP 497	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"		UN	10	35,44	354,40
ETP 498	Alicate Bico Redondo 5'		UN	10	43,63	436,30
ETP 499	Alicate volt-amperemetro		UN	10	155,00	1.550,00
ETP 500	Alicate com isolamento		UN	10	47,69	476,90
ETP 501	Jogo de Chave Allen Pequena com 9 Peças		JG	10	27,90	279,00
ETP 502	Chave de fenda 1/8" x 5"		UN	10	3,40	34,00
ETP 503	Chave de Grifo Americano 10" de Aço		UN	10	46,50	465,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 504	Chave inglesa 12"		UN	10	34,00	340,00
ETP 505	Colher de pedreiro		UN	10	18,80	188,00
ETP 506	COLHER DE PEDREIRO GRANDE		UN	10	18,80	188,00
ETP 507	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo f	...	UN	10	17,51	175,10
ETP 508	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes	...	UN	10	17,51	175,10
ETP 509	Desempenadeira Madeira Lisa 17cm x 27cm Cabo Fecha	...	UN	10	32,90	329,00
ETP 510	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 110cm		UN	10	74,90	749,00
ETP 511	Cavadeira Reta em Aço Carbono com Cabo de 120 cm		UN	10	95,90	959,00
ETP 512	ENXADA RAMADA LARGA 2,5 CABO MADEIRA 1,30CM		UN	10	58,99	589,90
ETP 513	ENXADA C/CABO 2X1/2		UN	50	80,96	4.048,00
ETP 514	Enxada estreita de 240 x 230mm, sem cabo		UN	50	42,50	2.125,00
ETP 515	Pá quadrada		UN	10	36,90	369,00
ETP 516	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Redondo 3/4" 40cm		UN	10	65,00	650,00
ETP 517	Pé de Cabra Aço Carbono Especial Sextavado 3/4" 60	...	UN	10	149,00	1.490,00
ETP 518	Picareta Chibanca Tramontina em Aço Tamanho 4 com	...	UN	10	134,90	1.349,00
ETP 519	PICARETA C/ CABO 2 KG		UN	50	71,21	3.560,50
ETP 520	Cortador de Vidro 6mm		UN	10	17,90	179,00
ETP 521	Estilete de metal, lamina 18 mm		UN	10	21,79	217,90
ETP 522	Facão Mato Cabo de Madeira 16 Prata		UN	100	29,90	2.990,00
ETP 523	Facão Mato Cabo de Madeira 12 Prata		UN	100	19,90	1.990,00
ETP 524	Lanterna Laser Emborrachada EVBFL 6v		UN	60	15,00	900,00
ETP 525	Talhadeira chata 10"		UN	10	18,58	185,80
ETP 526	Tesoura de Poda Profissional		UN	10	83,90	839,00
ETP 527	Tesoura para Poda 3" Cabo Emborrachado Jardim		UN	10	40,90	409,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 528	Alicate com isolamento		UN	10	47,69	476,90
ETP 529	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 16 A 300	...	UN	10	268,00	2.680,00
ETP 530	Alicate de Crimpar Prensa Terminais Ilhós Tubular	...	UN	10	129,90	1.299,00
ETP 531	Alicate Desencapador de Fios e Cabos Automatico		UN	10	50,90	509,00
ETP 532	Caneta Digital P/ Teste De Voltagem E Corrente		UN	10	12,20	122,00
ETP 533	Detector de Tensao Dtv1210		UN	10	54,90	549,00
ETP 534	Chave Teste Fenda 100v/500v		UN	10	8,07	80,70
ETP 535	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis		UN	100	23,88	2.388,00
ETP 536	Chaves De Fenda E Phillips Cromo Vanádio Eda Prate	...	UN	10	50,97	509,70
ETP 537	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO		UN	100	19,90	1.990,00
ETP 538	Avental raspa couro soldador		UN	10	19,58	195,80
ETP 539	Caixa Plástica de Ferramentas com Bandeja Travas e	...	UN	10	134,90	1.349,00
ETP 540	CHAVE PHILLIPS 5/16/8		UN	10	11,18	111,80
ETP 541	Torquês para Armador nº 10		UN	10	39,90	399,00
ETP 542	Disco de corte diamantado 110x20mm		UN	10	21,11	211,10
ETP 543	Espatula em aco inox com cabo de madeira e largura	...	UN	10	17,50	175,00
ETP 544	Facão em Aço carbono para Mato		UN	10	332,90	3.329,00
ETP 545	Foice Roçadeira em Aço Carbono com Cabo de 110 cm		UN	10	82,69	826,90
ETP 546	Linha para pedreiro lisa, 0,8 mm x 100 m		ROLO	50	12,51	625,50
ETP 547	Marreta 1 kg com cabo		UN	10	37,80	378,00
ETP 548	Marreta Oitavado 2000g Com Cabo		UN	10	111,90	1.119,00
ETP 549	Martelo Unha 27mm com Cabo		UN	10	45,90	459,00
ETP 550	Martelo Unha 23 mm com Cabo		UN	10	23,00	230,00
ETP 551	Pá Quadrada Tramontina em Aço com Cabo de Madeira	...	UN	10	34,90	349,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 552	Peneira para areia de Ø 50cm		UN	10	22,98	229,80
ETP 553	PICARETA ALV		UN	100	81,60	8.160,00
ETP 554	Vassoura para grama vonder		UN	10	42,79	427,90
ETP 555	Trado/Perfurador Para Terra, 20,0 Cm, Sem Cabo		UN	10	71,90	719,00
ETP 556	Trado de 25cm com Cabo T em Aço de 1 Metro		UN	10	308,90	3.089,00
ETP 557	Alicate Vonder Travador De Detes De Serrote 7 Pole	...	UN	10	113,82	1.138,20
ETP 558	Ponteiro 28mm X 410mm Com Encaixe Hexagonal		UN	10	149,00	1.490,00
ETP 559	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60	...	UN	10	39,35	393,50
ETP 560	Ferro de Solda 40W 220V		UN	10	49,90	499,00
ETP 561	Ferro de Solda 60W 220V		UN	10	49,90	499,00
ETP 562	Tijolo ceramico macico aparente de *6 x 12 x 24* c	...	UND	30000	1,55	46.500,00
ETP 563	Tijolo de Vedação Bloco Cerâmico 8 Furos 9x19x19cm		MILHEIRO	200	910,00	182.000,00
ETP 564	BRITA INDUSTRIAL 12		M³	280	282,95	79.226,00
ETP 565	BRITA INDUSTRIAL 19		M³	250	217,43	54.357,50
ETP 566	BRITA INDUSTRIAL 25		M³	300	151,50	45.450,00
ETP 567	Lajota concreto revestimento piso, quadrada 39cm,	...	M²	1000	83,17	83.170,00
ETP 568	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na	...	M³	800	100,00	80.000,00
ETP 569	Argamassa colante ac i para ceramicas		KG	20000	0,90	18.000,00
ETP 570	Argamassa colante ac ii		KG	20000	1,67	33.400,00
ETP 571	Cimento portland de alto forno (af) cp iii-40, sac	...	SACO	2500	47,80	119.500,00
ETP 572	Cimento branco comum		KG	1000	5,08	5.080,00
ETP 573	Rejunte cimenticio, qualquer cor		KG	1000	5,28	5.280,00
ETP 574	Cola Epóxi Araldite Hoby (Resina + Endurecedor) 16	...	UND	30	32,90	987,00
ETP 575	Cola Contato Formica 2,8kg		UND	30	186,90	5.607,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 576	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDA	...	UND	300	9,11	2.733,00
ETP 577	Escada dupla de abrir em alumínio, com sapatas de	...	UN	20	325,82	6.516,40
ETP 578	Escada Multifuncional em Alumínio 3,39m 12 Degraus	...	UN	20	749,00	14.980,00
ETP 579	Escada Extensível 5,70x10,20m Fibra Vidro Eletrici	...	UN	5	2.300,79	11.503,95
ETP 580	Broca com 3 Pontas Para Madeira 10 mm		UN	50	9,20	460,00
ETP 581	Broca de Três Pontas para Madeira 12mm		UN	10	33,90	339,00
ETP 582	Broca para Concreto 13x150mm 1/2" Aço Especial		UN	10	26,90	269,00
ETP 583	Broca Bosch Aço Rápido x 63 mm – 1/4		UN	10	17,90	179,00
ETP 584	Broca Aço Rápido 11/64" 4,37x55,30mm		UN	10	14,90	149,00
ETP 585	Broca Aço Rápido 3,8mm 338–HSS		UN	50	3,86	193,00
ETP 586	Broca Aço Rápido HSS 5/16mm com 3 Pontas		UN	10	18,66	186,60
ETP 587	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm		M2	1000	2,31	2.310,00
ETP 588	Lona de Polietileno 3x2m 150 micra Azul		M2	500	55,90	27.950,00
ETP 589	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado),	...	UN	10	1,99	19,90
ETP 590	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado),	...	UN	10	2,16	21,60
ETP 591	Mangueira trançada de alta pressão diâmetro = 1"		MTS	50	18,80	940,00
ETP 592	Mangueira trançada de alta pressão spt 250p ø = 3/	...	MTS	50	8,49	424,50
ETP 593	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x	...	MTS	50	5,17	258,50
ETP 594	Mangueira de Nível 5/16" em PVC 10 Metros		MTS	50	39,90	1.995,00
ETP 595	Mangueira para Irrigação 3/4" Tramontina Preta em	...	MTS	50	360,90	18.045,00
ETP 596	Broca para Concreto de 10mm x 150mm		UND	10	18,90	189,00
ETP 597	Broca SDS Plus–1 para concreto ø 12 x 150 x 210 mm		UND	10	19,86	198,60
ETP 598	Broca para Concreto 8 mm – 5/16		UND	10	40,11	401,10
ETP 599	Broca para Concreto de 6mm x 100mm		UND	10	27,69	276,90



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 600	BROCA DE WÍDIA Nº 7		UND	100	4,16	416,00
ETP 601	Broca Para Concreto Widea Em Cruz 8 X 160 Mm		UND	100	7,99	799,00
ETP 602	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x	...	UND	100	0,36	36,00
ETP 603	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16"	...	UND	100	0,56	56,00
ETP 604	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		UND	1000	1,39	1.390,00
ETP 605	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x	...	UND	1000	0,12	120,00
ETP 606	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA		UND	1000	0,12	120,00
Total do Lote:						960.718,75

4 - MATERIAL FERRAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 607	Barra De Ferro 3/8 10.0mm 12 Metros		BARRA	20	69,95	1.399,00
ETP 608	Barra De Ferro 4.2 De 12 Metros		BARRA	20	15,00	300,00
ETP 609	VERGALHAO CA. 50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 MTS		BARRA	20	43,99	879,80
ETP 610	Vergalhão Aço CA-50 6,3mm (1/4") barra com 12m		BARRA	20	23,50	470,00
ETP 611	Lixa para Ferro Gr. 40 22,500cm x 27,500cm		UN	20	6,90	138,00
ETP 612	Lixa para Ferro Gr. LX FERRO P220 PT 50 FL 225X275		UN	20	5,40	108,00
ETP 613	Lixa para Ferro Gr. 60 22,500cm x 27,500cm		UN	20	5,50	110,00
ETP 614	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/conduç	...	UN	20	109,30	2.186,00
ETP 615	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/conduç	...	UN	20	75,21	1.504,20
ETP 616	ubo aço galvanizado c/costura 1/2" (15mm), p/condu	...	UN	20	18,50	370,00
ETP 617	Luva ferro galvanizado d=3"		UN	40	107,91	4.316,40
ETP 618	Luva ferro galvanizado d=2 "		UN	40	39,21	1.568,40
ETP 619	Luva ferro galvanizado d=1 "		UN	40	14,96	598,40
ETP 620	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda e	...	KG	40	47,83	1.913,20
ETP 621	Lixa D'água Gr. 120 23cm x 28cm		UN	40	3,70	148,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 622	Lixa d'água em folha, cor preta, grão 100.		UN	40	2,34	93,60
ETP 623	Lixa D'água Gr. 150 23cm x 28cm		UN	40	3,60	144,00
ETP 624	Lixa D'água Gr. 180 23cm x 28cm		UN	40	3,40	136,00
ETP 625	Lixa D'água Gr. 220 23cm x 28cm		UN	40	2,60	104,00
ETP 626	Janela basculante, em alumínio perfil 20, 80 x 60	...	UN	50	206,01	10.300,50
Total do Lote:						26.787,50

5 - MATERIAL MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 627	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)		KG	20	19,00	380,00
ETP 628	PREGO MARCENARIA COM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)		KG	20	17,22	344,40
ETP 629	Serrote Ramada Ouro 26		UN	20	144,82	2.896,40
ETP 630	Serrote Profissional 22" Cinza		UN	20	77,90	1.558,00
ETP 631	Serrote Fixo para Poda com Lâmina 12		UN	30	457,90	13.737,00
ETP 632	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO		UN	20	41,67	833,40
ETP 633	Travadeira Para Serrote Manual		UN	100	72,00	7.200,00
ETP 634	PORTA 0,80X2,10 LISA PINTURA		UN	100	90,90	9.090,00
ETP 635	PORTA 2,10X0.70 LISA PINTURA		UN	100	80,14	8.014,00
ETP 636	Porta de Abrir de Alumínio 210cm x 70cm Veneziana	...	UN	60	670,90	40.254,00
ETP 637	Porta de Abrir de Alumínio 210x80 cm Veneziana Met	...	UN	60	568,90	34.134,00
ETP 638	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA		UN	60	529,10	31.746,00
ETP 639	PORTA LISA 2,15X0.90		UN	60	396,00	23.760,00
ETP 640	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FO	...	UND	10000	3,95	39.500,00
ETP 641	CAIBROS DE MADEIR 6X8 CM . TIPO ANGELIM VERMELHO O	...	UND	500	20,50	10.250,00
ETP 642	Viga Madeira Telhado 7,5X10 – Bruta – Metro Linear		METRO	500	20,93	10.465,00
ETP 643	Caixaria bruta 2 x 30 x 300 cm		UND	50	46,28	2.314,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 644	Caixaria bruta 2 x 15 x 300 cm		UND	50	17,05	852,50
ETP 645	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE	...	UND	50	44,90	2.245,00
ETP 646	Parafuso Madeira Aço Chata 4,8X 50 10 Peças PMD09		CT	50	11,90	595,00
ETP 647	Parafuso para Madeira Fenda 5,5x55 10 Unidades		CT	50	11,90	595,00
ETP 648	Parafuso Madeira Aço Chata 6,1X 65 03 Peças		CT	50	12,90	645,00
ETP 649	Broca Ponta Chata 12x60 mm		UND	50	11,90	595,00
ETP 650	Broca Chata P/ Madeira 1.1/4		UND	50	21,61	1.080,50
ETP 651	Broca Chata P/ Madeira 10mm (3/8) X 157mm		UND	50	23,04	1.152,00
ETP 652	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16		UND	50	14,53	726,50
ETP 653	Broca Chata para Madeira de 5/8 Pol. x 6 Pol. (15m	...	UND	50	28,08	1.404,00
ETP 654	Broca para Madeira 13x150mm 1/2" Aço Especial Cinz	...	UND	50	20,90	1.045,00
ETP 655	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"		UND	50	6,55	327,50
ETP 656	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"		UND	50	40,26	2.013,00
ETP 657	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"		UND	50	15,60	780,00
ETP 658	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"		UND	50	20,11	1.005,50
ETP 659	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"		UND	50	16,97	848,50
Total do Lote:						252.386,20

6 - MATERIAL DE PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 660	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRAN	...	LATÃO	60	13,71	822,60
ETP 661	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA P	...	LATÃO	60	22,04	1.322,40
ETP 662	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO STARDAED (GALÃO	...	GALÃO	60	33,20	1.992,00
ETP 663	Tinta Automotiva Sintética Amarelo Caterpillar 3,6	...	GALÃO	10	221,43	2.214,30
ETP 664	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARC	...	LATÃO	100	19,35	1.935,00
ETP 665	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6	...	GALÃO	100	40,56	4.056,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 666	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium 3,6L – P ...	GALÃO	100	192,90	19.290,00
ETP 667	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRIL ...	GALÃO	100	48,58	4.858,00
ETP 668	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Areia	LATÃO	50	249,00	12.450,00
ETP 669	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Gelo	LATÃO	50	249,00	12.450,00
ETP 670	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Branco Neve	LATÃO	50	205,90	10.295,00
ETP 671	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L Palha	LATÃO	50	249,00	12.450,00
ETP 672	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Piscina	GALÃO	50	69,90	3.495,00
ETP 673	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L Verde Kiwi	GALÃO	50	57,90	2.895,00
ETP 674	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	50	14,94	747,00
ETP 675	Rolo de Espuma 9 cm Com Suporte	UND	200	7,90	1.580,00
ETP 676	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm	UND	100	37,70	3.770,00
ETP 677	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	UND	100	17,00	1.700,00
ETP 678	TRINCHA DE 1 ½"	UND	200	3,73	746,00
ETP 679	TRINCHA DE 2"	UND	200	4,31	862,00
ETP 680	TRINCHA DE 3"	UND	200	11,98	2.396,00
ETP 681	TRINCHA DE 4"	UND	200	30,59	6.118,00
ETP 682	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO S ...	KG	900	2,05	1.845,00
ETP 683	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LI ...	LATA	100	20,98	2.098,00
ETP 684	Impermeabilizante líquido – SikaFill Rápido Cinza ...	GALÃO	10	239,90	2.399,00
ETP 685	TINTA ESMALTE AÇÃO GRAFITE FOSCO	GALÃO	100	44,87	4.487,00
ETP 686	MASSA CALAFETAR	UND	100	32,66	3.266,00
ETP 687	Resina Multiuso com Base de Água 3,6 Litros Incolo ...	GALÃO	10	179,90	1.799,00
ETP 688	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULS ...	LITRO	50	2,81	140,50
ETP 689	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS. FORMULADA A BASE DE EMUL ...	LITRO	50	6,72	336,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ETP 690	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO A	...	LITRO	50	32,87	1.643,50
ETP 691	CORALAR LÁTEX MAIS ECONÔMICO BRANCO 18L		LATA	20	255,08	5.101,60
ETP 692	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO A	...	LATA	60	556,78	33.406,80
ETP 693	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA	...	LITRO	40	39,48	1.579,20
Total do Lote:						166.545,90

7 - MATERIAL LOUÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 694	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL		UN	50	359,90	17.995,00
ETP 695	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB		UN	30	79,80	2.394,00
ETP 696	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO		UN	30	37,50	1.125,00
ETP 697	VASO INFANTIL TIPO TPIC B		UN	30	432,40	12.972,00
ETP 698	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAID	...	UN	50	149,90	7.495,00
ETP 699	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA,	...	UN	50	87,30	4.365,00
ETP 700	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPUL	...	UN	30	149,22	4.476,60
ETP 701	PIA COZINHA 1,20X0,50 GRANITO.		UN	30	98,45	2.953,50
ETP 702	PIA COZINHA 1,40X0,50 GRANITO		UN	30	109,88	3.296,40
ETP 703	Pia Granito Verde Ubatuba Com Cuba Inóx 150cm		UN	30	749,99	22.499,70
ETP 704	TANQUE 1 BOCA DE CONCRETO SIMPLES		PC	30	226,00	6.780,00
ETP 705	TANQUE 2 BOCA DE CONCRETO SIMPLES		PC	30	487,40	14.622,00
ETP 706	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E	...	UN	100	37,50	3.750,00
ETP 707	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, D	...	UN	20	428,80	8.576,00
Total do Lote:						113.300,20
TOTAL:						2.230.202,90

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capital social mínimo; e capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Inajá - PE, 08 de Maio de 2025.

TÉCNICO DA SECRTERAIA DE INFRAESTRUTURA